



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV:

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 0875 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Bruna Inez Mendonça e Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 30 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138261

**DECRETO Nº 0876 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Ederson da Silva Brasil** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138262

**DECRETO Nº 0877 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **João Paulo Gonçalves Pessoa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138263

**DECRETO Nº 0878 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **João Paulo Gonçalves Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138264

**DECRETO Nº 0879 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Amanda Cipriano da Cruz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138268

**DECRETO Nº 0880 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Euryandro Ribeiro Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138269

**DECRETO Nº 0881 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Regina Maria de Souza Carvalho** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138270

**DECRETO Nº 0882 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Regina Maria de Souza Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138271

**DECRETO Nº 0883 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Euryandro Ribeiro Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138272

**DECRETO Nº 0884 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.1014.2158.0002/2026 - DGPC/GAB/DGPC**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Daniel Paes Araujo Marsili**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da apresentação da embarcação modelo Aruanã 26 pela Polícia Civil do Amapá visando à aquisição, via FUNSEP, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138273

**DECRETO Nº 0885 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.1014.2158.0002/2026 - DGPC/GAB/DGPC**,

**R E S O L V E :**

Designar **Ruben dos Santos Neves Junior**, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138274

**DECRETO Nº 0886 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0680.0195.0002/2026 - CMDO/PMAP**,

**R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento do **CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Júnior**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 13 a 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138275

**DECRETO Nº 0887 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0680.0195.0002/2026 - CMDO/PMAP**,

**R E S O L V E :**

Designar o **CEL QOEM PM Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 26 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138276

**DECRETO Nº 0888 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0059/2026 GAB - FEPPIR**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do Projeto de Intercâmbio Sociocultural de Fortalecimento das Culturas Tradicionais dos Povos do Amapá, iniciativa voltada à promoção, valorização e articulação das expressões culturais tradicionais do Estado em âmbito nacional, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138277

**DECRETO Nº 0889 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0059/2026 GAB - FEPPIR**,

**R E S O L V E :**

Designar **Daniela Patrícia da Silva Monteiro**, Diretora Técnica de Promoção da Igualdade Racial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138278

**DECRETO Nº 0890 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.762.904,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.762.904,00 (quatorze milhões e setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						14.762.904
02.061. 0083. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA						14.762.904
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.762.904

Protocolo 138279

**DECRETO Nº 0891 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1843.1177.0004/2025 - GAB/SEED**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 3014**, de 18 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.147**, de 18 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Rogério Coelho Serrão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - História, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0118478401, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2025.”

**Leia-se:**

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Rogério Coelho Serrão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - História, Classe C3, Grupo Magistério, nível superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0118478401, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 31 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2027.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138280

**DECRETO Nº 0892 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6011401-56.2025.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Alzira Sérgia Luz Pereira Braga**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Alzira Sérgia Luz Pereira Braga**

Nº do Processo: 0019.0463.2102.0003/2026

Cargo: Professor

Cadastro: 0043207-5-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização) Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)

Protocolo 138281

**DECRETO Nº 0893 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Alexandre Monteiro Leão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138282

**DECRETO Nº 0894 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Oderi Ferreira Tavares** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Reisalina Ferreira Tomaz, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138283

**DECRETO Nº 0895 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Sandro Monteiro Moreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138284

**DECRETO Nº 0896 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Adrienne Ferreira Cardoso do Nascimento** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138285

**DECRETO Nº 0897 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138286

**DECRETO Nº 0898 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marli Paes Pereira** do cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, **75% do CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138287

**DECRETO Nº 0899 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Leudileia Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138288

**DECRETO Nº 0900 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Ilziani da Silva Macedo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138289

**DECRETO Nº 0901 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Aracelia Trindade Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/ Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, **75% do CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138290

**DECRETO Nº 0902 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Alessandra Rafaely Ferreira de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138291

**DECRETO Nº 0903 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138292

**DECRETO Nº 0904 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Marli Paes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138293

**DECRETO Nº 0905 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025

**RESOLVE:**

Nomear **Leudileia Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138294

**DECRETO Nº 0906 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0010/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0888, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Rafael Bruno Pantoja Barbosa** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138295

**DECRETO Nº 0907 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0011/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2026, os termos do Decreto nº 0764, de 05 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7368, de 05 de março de 2021, que autorizou a cessão da servidora **Milena Alves de Castro Oliveira**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138296

**DECRETO Nº 0908 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 140/2025**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3403, de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7506, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138297

**DECRETO Nº 0909 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0012/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2402, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Katherine Aghata Ferreira Pimentel**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138298

**DECRETO Nº 0910 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Exonerar **Marcos Aurélio Goes Ferreira** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138300

**DECRETO Nº 0911 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**R E S O L V E :**

Nomear **Janaina de Almeida Pereira** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138301

**DECRETO Nº 0912 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Angela Andreza Furtado de Oliveira** do cargo em comissão de Controlador-Geral, **Subsídio-5**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138302

**DECRETO Nº 0913 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Controlador-Geral, **Subsídio-5**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138303

**DECRETO Nº 0914 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Nair Mota Dias** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138304

**DECRETO Nº 0915 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999, alterada pelas Leis nºs 0915, de 18 de agosto de 2005 e 0960, de 30 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E :**

Nomear **Nair Mota Dias** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Amapá Previdência, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138305

**DECRETO Nº 0916 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Danubia Viana da Silva Muricy**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138306

**DECRETO Nº 0917 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rennyce Carvalho dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 138307

**PORTARIA Nº 027/2026-CASA CIVIL**

**Instituir Equipe para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2025 da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº 029/2025 - TCE/AP de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, de 20 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir equipe para elaborar o **Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá**, instituída por Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Decisão Normativa nº 029/2025-TCE/AP.

**Art. 2º** - Designar a equipe a que se refere o artigo anterior composta pelos seguintes servidores: **Deivison Henrique Fortunato Moreira** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Narly Gonçalves dos Santos Aiezza** - Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo" e **Suely do Socorro Viana de Brito** - Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 138247

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 1º Termo Aditivo Contrato nº 001/2025-CASA CIVIL. **CONTRATADA:** A. N. GOMES - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025-CASA CIVIL, referente à aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, no item 22.12 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, no item 16.12 do Termo de Referência e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 1.281.019,64 (hum milhão e duzentos e oitenta e um mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Os valores e quantitativos são estimativos e sob demanda, não gerando compromisso vinculante ou obrigação de quantitativos mínimos, nem direito a indenização para a contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 57101; Programas de Trabalho: 1571010412200082579 e 1571010412200082745; Fonte: 500; Natureza: 339030. **PROCESSO PRODUC Nº:** 0006.1897.6156.0001/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2025-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/02/2026 a 25/02/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 11.02.2026.

Macapá (AP), 11 de fevereiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA  
CONTRATANTE

Protocolo 138299

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 005/2026 - GSI/GEA**

**O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0005/2026-GSI, de 12 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho - AP, no dia 03 de fevereiro de 2026, em serviço de assessoramento, atividade precursora, de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**TEN CEL QOEM RAFAEL ROCHA FREIRES;  
CAP QOEM MÁRCIO SILVA LIMA;  
1º SGT QPC FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;  
CB QPC VALDERLAN PIMENTA MORAES;  
CB QPC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS;  
CB QPC GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO;  
SD QPC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO;  
SD QPC HANNAH PIRES CAJUEIRO.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 138177

**PORTARIA Nº 006/2026 - GSI/GEA**

**O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0007/2026-GSI, de 12 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari - AP, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2026, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;  
SD QPC HANNAH PIRES CAJUEIRO.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 138179

**PORTARIA Nº 007/2026 - GSI/GEA**

**O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0010/2026-GSI, de 12 de fevereiro de 2026 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

**1º SGT QPC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;  
3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA.**

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional  
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)  
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 138182

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no OFÍCIO N.º 350101.0077.3188.0021/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 516/2025-DGPC, publicada no D.O.E n.º 8.553 de 11 de Dezembro de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 138184

**PORTARIA N.º 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no OFÍCIO N.º 350101.0077.3188.0022/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2025-DGPC**, os

quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 518/2025-DGPC, publicada no D.O.E n.º 8.555 de 15 de Dezembro de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 138192

**PORTARIA N.º 033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no OFÍCIO N.º 350101.0077.3188.0018/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 359/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 529/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.557, de 17.12.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 138195

**Polícia Científica****PORTARIA N.º 016/2026/PCIAP**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n.º

370101.0077.0569.0019/2026 CORREG - PCIAP.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Corregedoria de nº 005/2026/CORREG-PCI;

**CONSIDERANDO** o Processo de Sindicância nº 014/PCA/2025, instaurado por meio da Portaria nº 005/2026-PCI;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Comissão Sindicante solicitando o sobrestamento do feito, em razão de afastamento do sindicado por motivo de saúde, conforme atestado médico que determina afastamento pelo período de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura aos litigantes, em processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.112/90, especialmente no que se refere aos prazos e à condução da sindicância, aplicáveis subsidiariamente, bem como as normas previstas na Lei Estadual nº 0066/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amapá) e na Lei Estadual nº 1.468/2010;

**CONSIDERANDO** que o afastamento médico regularmente comprovado pode comprometer o pleno exercício do direito de defesa do sindicado, podendo eventual prosseguimento do feito ensejar nulidade por cerceamento de defesa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de resguardar

a legalidade, a segurança jurídica e a higidez do procedimento administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido da Comissão Sindicante para SOBRESTAR o Processo de Sindicância nº 014/PCA/2025 pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **21/01/2026 e 20/02/2026**.

**Art. 2º** Determinar a **suspensão da contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante** durante o período de sobrestamento mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** Encerrado o período de afastamento, o prazo remanescente para conclusão dos trabalhos retomará seu curso regular a partir de 21/02/2026.

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

Protocolo 138223

PUBLICIDADE



## Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 211/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

## RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Fase de Exame de Documental e da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos dos itens 10.6 e 11.7, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 08h00 às 12h00.			

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 211/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE –  
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO	
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO		
				ÍNDICES OBTIDOS								
1177	0011626j	MATHEUS MONTEIRO BARATA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO (35 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1179	0022653b	DANILO DE OLIVEIRA IGREJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1182	0013827h	FABIO RYAN DA LUZ ANJOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1183	0020700h	NATALIA NADYA RIOS EVANGELISTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1184	0012955a	JULIO CEZAR LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	INAPTO (03 REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1185	0015959b	GUILHERME SANTANA VAZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1186	0015201i	SAVIO ANDREI MEDEIROS MIRANDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1187	0021390b	NELSON EVANGELISTA DANTAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1188	0017583d	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1190	0002026g	IGOR GABRIEL GARCIA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1191	0008374e	GABRIEL DA COSTA CANTUARIA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1192	0021225i	JULIA TAYNA DE SOUZA MIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1193	0016928g	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1194	0010640j	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1195	0008670i	VITOR HUGO DE ALMEIDA NUNES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1227	0017229h	RAFAEL DAVID DA SILVA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1228	0017556a	EMERSON RICARDO ROCHA PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1230	0006595k	ALEXSANDRA JAMILY BRITO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1231	0019989i	VIVIAN DE CONTI WALDECK	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1232	0020805k	SILVANO ROBERTO RODRIGUES BRITO FILHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1233	0015582c	ELESVAN SANTOS MORAIS	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO
1234	0024495i	ARLISSON NUNES SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1235	0013533b	MURILLO COSTA CASTRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (50M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1236	0016830a	NOE NUNES COSTA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1237	0019186d	JONATHAN HENRICK DA SILVA GEMAQUE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (50M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1238	0011850d	JARYELLE SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (65M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1239	0000142j	MAURO LEMOS BRITO FIGUEIREDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1240	0015431d	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1241	0016702c	EMILE LOUISE DE SOUSA MELO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1242	0013349i	RUAN DOS SANTOS BAIA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1243	0010369k	LUIZA CORREA BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1244	0022045a	DIEGO REIS BRITO	APTO	INAPTO (00 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1245	0010036f	DARLAN SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1246	0015963d	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1247	0007376d	TAYNA ESTEFFANE SILVA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO (02 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1248	0006304g	THIAGO FREITAS MACIEL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1249	0006808b	CARLOS HENRIQUE LEAO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1250	0007389b	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1251	0010903e	MARCUS VINICIUS RIBOLI PAES BARRIGA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC nº 130101.0068.1038.0781/2026							RECLASSIFICAÇÃO
1253	0020481k	PATRICIA GONCALVES DA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1254	0014508h	LETICIA SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1255	0013747j	MARIANA ALMEIDA ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO (30 REP)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1256	0023298b	JHEMERSON CORDOVIL DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1258	0007975d	RAIMUNDO VILHENA CORDEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1259	0019429d	CAIO FABIO SILVEIRA DO CARMO	APTO CONDICIONAL	INAPTO (03 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1260	0022802d	LUCIANO GAYA PARENTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1261	0009036a	WALLACE GOMES CAMELO	APTO	INAPTO (00 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1262	0004881b	ANDERSON COSTA PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1263	0021214d	BIANCA SOARES RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1264	0005918d	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA ROSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1265	0010275b	LUCAS DOS SANTOS BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1266	0004196i	PEDRO PAULO CONCEICAO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1267	0002514i	NICHOLAS LEMOS SENA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1268	0011753f	JACQUELINE GONCALVES RAMOS	INAPTO	SUSPENSO (GRAVIDEZ PUERPÉRIO PRODOC Nº 360101.0068.1805.0074/2026 - SEC GAB/CBMAP De: SECRETARIA DE GABINETE - SEC GAB)							ELIMINADO
1269	0021369k	DANIEL LOBATO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1270	0021619h	CRISLEY JAMILLE PICANCO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1272	0023879k	TIAGO CARDOSO BORGES NETO	APTO	INAPTO (00 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1273	0000363d	CAIO BALIEIRO DE ALENCAR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO (12:16)	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1274	0023016j	FELIPE DA CRUZ FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1275	0008902d	ALBERLANE DA SILVA ALVES	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO (36 REP)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1276	0022607f	SMITH DOS SANTOS PALHETA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1277	0012039k	JOAO PEDRO DE ANDRADE LACERDA	APTO CONDICIONAL	INAPTO (04 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1278	0004758c	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1279	0012279i	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1280	0015674h	FRANK VILHENA FARIAS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1311	0001458i	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	APTO CONDICIONAL	INAPTO (02REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1312	0003112e	THIAGO LOBATO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1313	0003006f	LUIS CAMILO PANTOJA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1314	0011585k	SABRINA DIAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1315	0004704b	RENATA LARISSA GURJAO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (50M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1316	0018148b	KAREM ELLEN CUTRIM HOLANDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1317	0023923j	NAILA CARINA NETO COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1318	0017942f	NAYRA LUMA DE SOUZA PUREZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1319	0018929h	LAIS PERES ROCHA COSTA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2.050M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1321	0026638d	ABEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA II	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1322	0026270f	EDLA LIDIA VASQUES DE SOUSA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	INAPTO (05REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1323	0005668g	WILLIAN MARQUES RIBAMAR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1324	0019445b	LANNA JANYNNE SOUZA REIS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1325	0022373g	ARLON RICHARD DO NASCIMENTO RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1326	0026451j	WERLISON DOS SANTOS BOSQUE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (75M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1328	0016856h	FELIPE NASCIMENTO CARDOSO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1330	0016465d	JOANDRO PANDILHA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1331	0019629a	LUAN DE SOUSA LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1332	0010373b	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1333	0013752c	POLYANA DIAS CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1334	0008758a	SAMYLA VIEIRA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1335	0011515a	JOAO GABRIEL PICANCO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1336	0001120e	IGOR ARTHUR BRAGA AUGUSTE	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1.900M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1337	0017559g	GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1338	0021899g	IEDA FERREIRA BRAGA	APTO	INAPTO (01REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1339	0025636f	LUIZ EDUARDO LIMA COLARES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1340	0015033c	KAROLYNE VANESSA RODRIGUES SILVESTRE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1341	0022095e	TALITA BATISTA DO VALE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (11SEG 53)	INAPTO		ELIMINADO
1342	0012356a	ANGELO SILVIO FERREIRA DOS SANTOS LOBATO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1343	0015285h	NATALIA TERRA DA COSTA GEMAQUE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1344	0008272h	WYLLKER CRUZ DE CASTRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1345	0008717i	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1347	0005811h	ANDREW MACIEL DOS SANTOS MADUREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1348	0006875f	PEDRO HENRIK PEDROSO LEAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1349	0007423i	IZIA VICTORIA CONCEICAO MORAES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1350	0025667f	LANA DA SILVA NUNES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1351	0019558d	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0909/2026								RECLASSIFICAÇÃO
1352	0018502e	JOAO VITOR OLIVEIRA E OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1353	0014543j	NANDA RAISSA SAMPAIO PEREIRA	APTO	INAPTO (02REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1354	0023862e	DANIEL DE ALMEIDA BRANDAO	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1356	0004860e	JESSICA PESSOA VITORIANO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1357	0004698k	NAYANA DE CASSIA PINHEIRO PARANHOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1358	0020701j	ROBERT AUGUSTO AMORIM VIDAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1359	0004305j	VICTORIA PINHO FERREIRA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1360	0008244c	ANA VITORIA TAVARES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1361	0013642g	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1362	0022377d	DANILO DANIEL CARDOSO DE JESUS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1363	0016103c	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1364	0022486i	JESSICA QUINTELA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0892/2026								RECLASSIFICAÇÃO
1365	0026716i	IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1366	0021503k	KAYKE GABRIEL BARBOSA ANDRADE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1367	0001231c	WENDELL ALEX ALVES DE SOUZA	APTO	INAPTO (03REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1368	0000372e	JESSICA WILLIANY BENTES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1370	0010985k	THALITA KAROLINA PEIXOTO CHAGAS	APTO CONDICIONAL	INAPTO (04REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1371	0019341a	AYLA KALINE FERREIRA TAVARES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (02:54)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1372	0025720f	JANAINA MADUREIRA PALHETA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1373	0006668a	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0888/2026								RECLASSIFICAÇÃO
1374	0018992d	ERDLAN SOUZA SANTANA	APTO CONDICIONAL	INAPTO (00REP)	-	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1375	0022566g	ODITE DAS GRACAS BRILHANTE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1376	0024820e	ISABELLA SANTANA DE ARAUJO BARROS	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1377	0010070f	CARINA TRINDADE FARIAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1379	0011191a	ADALTON GUEDES BAIA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1380	0012433d	THIERRY DE OLIVEIRA SUZUKI	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1381	0007871c	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS FILHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1382	0017984k	BRENDHA LAYANA MONTEIRO MIRANDA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0889/2026								RECLASSIFICAÇÃO
1383	0002092i	TIAGO FURTADO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1384	0010090a	RUAN RICARDO SANTOS DA CONCEICAO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1385	0017637a	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1386	0017841k	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1387	0009699e	LEANDRO FARIAS LAMEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1388	0015753d	MATHEUS BOANERGES DE AZEVEDO PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1389	0020091i	DAMLLER RODRIGO DA SILVA SERRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1390	0003522b	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1391	0003116b	VITORIA MENDONCA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
1392	0008675h	CAMILA SOARES BARROS	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2050M)	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1395	0005457e	DANILO LUA FACANHA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO (37REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1396	0004208a	YURI DA COSTA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1397	0023618e	GABRIELA VIANA DA COSTA	APTO	SUSPENSO (GRAVIDEZ PUERPÉRIO PRODOC Nº 360101.0068.1805.0079/2026 - SEC GAB/CBMAP)							SUSPENSO*	
1398	0022215k	RICARDO MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1399	0003857k	DANIEL SALLES COELHO	APTO	APTO	INAPTO (21REP)	-	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
1400	0012267b	ROBERTO MACIEL BOSQUE FILHO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – Prodoc nº 130101.0068.1038.0890/2026							RECLASSIFICAÇÃO	
1401	0013887d	CLAUDOMIRO XAVIER RIBEIRO NETO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1402	0018296f	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
1403	0001206d	CALEB JOREL AMARAL MELO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	INAPTO (50M)	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO

\* Trata-se de suspensão de realização de prova física por motivo gravídico, o que é autorizado, conforme pacificado pelo STF, por meio do Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo STJ, por intermédio do item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça, além de ser aceito de maneira uniforme pelo TJAP, com o writ 0002909-30.2018.8.03.000.



Cód. verificador: 751380726. Cód. CRC: 6EAC21F  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 251/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital 241/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12,13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 251/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICILÓGCO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	APTO
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	



Cód. verificador: 751385438. Cód. CRC: DBF6FDF  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 252/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 251/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beiril (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **20/02/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 09h

Horário de Fechamento dos Portões: 09h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
  - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
  - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
  - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
  - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
  - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 252/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1529	MAYCON BARBOSA SILVA Processo Judicial nº 6000062-69.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 751380728. Cód. CRC: AE80ADD  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 138267

**PORTARIA Nº 0348/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelo Decreto nº 1.497, de 16 de outubro de 1992; Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0309.0016/2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os mecanismos de escuta institucional e de avaliação da qualidade dos serviços prestados aos servidores públicos;  
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, participação e melhoria contínua dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** a importância da adoção de práticas de governança orientadas à tomada de decisão baseada em evidências e ao aprimoramento dos processos de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho Temporário para Implantação de Canais de Avaliação do Atendimento na Secretaria de Estado da Administração**, com a finalidade de planejar, criar e implementar instrumentos de escuta institucional voltados à avaliação da qualidade do atendimento prestado aos servidores.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, consultivo e propositivo, não implicando criação de nova estrutura administrativa nem aumento de despesa.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - definir os instrumentos de avaliação do atendimento,

observados critérios de acessibilidade e inclusão;  
II - propor os fluxos e procedimentos para recebimento, registro, consolidação e tratamento das manifestações;  
III - estabelecer modelo de consolidação das informações e de relatórios gerenciais;  
IV - sugerir estratégias de divulgação institucional dos canais de avaliação;  
V - apresentar relatório final com as propostas de implementação e de gestão contínua dos canais.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sem prejuízo de ajustes pela autoridade competente:

- EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE** - Assessoria de Controle Interno;
- LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA** - Assessoria de Controle Interno;
- CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- JOSE EMILIO BEZERRA RIBEIRO NETO** - Núcleo de Gestão Documental e Administrativa;
- JOÃO PAULO BELO DA COSTA** - Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos.

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 138246

## PORTARIA Nº 0349/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

## RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	PATRICIO DA SILVA ALMEIDA	110032-7	02/01/2013	100,00
Cargo MEDICO - PEDIATRIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	ANA CRISTINA DE LIMA CHUCRE	115462-1	16/09/2013	100,00

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 138248

## PORTARIA Nº 043/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0038.0197.2088.0009/2025 -, resolve:

Retificar a PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
THAMY GALEÃO QUINTAS	0106845-8-01	SEINF
PORTARIA Nº 413/09-2025- CGP/SEAD, 01/09/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/05/2026 a 30/05/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 26/03/2026 a 24/04/2026	

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 138250

## PORTARIA Nº 044/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANE MORAES DE SOUZA 0029.0624.1593.0002/2026	0099609-2-01	30/07/2010 a 29/07/2015	09/03/2026 a 07/05/2026 06/07/2026 a 04/08/2026

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 138251

## PORTARIA Nº 045/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRAO 0062.0197.5016.0006/2026	0099583-5-01	02/08/2015 a 01/08/2020	09/03/2026 a 07/04/2026 04/05/2026 a 02/06/2026 20/07/2026 a 18/08/2026

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 138252

### PORTARIA Nº 046/02-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA 280101.0068.1597.0296/2026	0112374-2-01	13/08/2013 a 12/08/2018	02/03/2026 a 31/03/2026 04/05/2026 a 02/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026
2	MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM 280101.0068.1597.0162/2026	0116201-2-01	25/09/2019 a 24/09/2024	04/03/2026 a 01/06/2026
3	VILMA SUELY DUARTE DE MORAES 0021.0197.1294.0009/2026	0085727-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/03/2026 a 30/05/2026

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 138253

PUBLICIDADE



**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 001/2026 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 001/2026 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do governo, da ação de acolhimento a acadêmicos indígenas da UNIFAP no referido Município. No período de 10 a 13 de janeiro de 2026.

- **Lucas Mota Macedo - Chefe de Unidade**
- **Aog Lima da Rocha - Assessor Técnico-designer**

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2026.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138196

**PORTARIA Nº 002/2026 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 002/2026 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do governo, da entrega de reforma e readequação do Escritório da Sema no referido Município. No período de 15 a 17 de janeiro de 2026.

- **José Maria da Silva - Assessor Técnico-designer**
- **Manoel Messias Lima França - Chefe de Unidade**
- **Ediel dos santos Madureira - Assessor Técnico-designer**

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138200

**PORTARIA Nº 003/2026 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 003/2026 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Autorizar** o deslocamento da servidora **Jackeline da Conceição Portela Carvalho**, Secretaria adjunta de Comunicação Institucional e Imprensa, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho para acompanhar a agenda do Governador e reuniões de mobilização nos referidos Municípios. No período de 20 a 23 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138202

**PORTARIA Nº 004/2026 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 004/2026 - GAB/SECOM

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Itauba-Carmo do Macacoari, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do governo do Amapá/Agência de Notícias, na cobertura das festividades em honra a São Sebastião, no referido Município. No dia 20 de janeiro de 2026.

- **Lucas Mota Macedo - Chefe de Unidade**
- **Maksuel Martins Souza - Assessor Técnico de Comunicação**
- **Glauber Amanajás da Silva - Responsável pela atividade de Serviços Gerais e Transporte**

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2026.  
Ana Girlene Dias de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 138205

**Secretaria de Desporto e Lazer****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/2025-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005,

Retificar o Art.1º da Portaria nº 081-2025-GAB-SEDEL, publicada n DIOE Nº 8.472, 15 de Agosto de 2025, pagina 02.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RANIERY FERNANDO PINHEIRO NUNES**, para ser fiscal de acompanhamento do contrato nº 005/2025, referente a empresa **A R L EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.892.281/0001-16, com objeto de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**, para ser fiscal de acompanhamento do contrato nº 005/2025, referente a empresa **A R L EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.892.281/0001-16, com objeto de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 19 de fevereiro de 2026  
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
SECRETARIA DA SEDEL  
DECRETO Nº 6370/2025--GEA

Protocolo 138215

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº  
166/2023-GAB-SEDEL**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005,

Retificar o Art.1º da Portaria nº 166-2023-GAB-SEDEL, publicada n DIOE Nº 8.047, 23/11/2023, pagina 67.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANDERSON SILVA GOMES**, para ser fiscal de acompanhamento do contrato nº 026/2023-SEDEL, referente a **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, com objeto de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reservas, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RANIERY FERNANDO PINHEIRO SANTOS**, para ser fiscal de acompanhamento do contrato nº 026/2023-SEDEL, referente a **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, com objeto de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reservas, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 19 de fevereiro de 2026

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
SECRETARIA DA SEDEL  
DECRETO Nº 6370/2025--GEA

Protocolo 138216

**Conselho Estadual de Educação**

Interessado: Escola Estadual Wilson Hill de Araújo	UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio em Tempo Integral, Reconhecimento do Ensino Fundamental - 3ª e 4ª Etapas e Ensino Médio - 1ª e 2ª Etapas, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como a validação de estudos ofertados em anos anteriores.	
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves	
Assessoria Técnica: Zenilda Rodrigues Dias	
Processo nº: 0021.1550.1177.0001/2025	
Parecer nº. 006/2026-CEE/AP-CEB	Deliberada em: 06/02/2026

**I - HISTÓRICO**

A Escola Estadual Wilson Hill, por meio do Ofício de nº 054/2025, de 09 de junho de 2025, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos pertinentes ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio em Tempo Integral, Reconhecimento do Ensino Fundamental - 3ª e 4ª etapas e Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas, na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA, para compor o presente processo de regularização, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0021. 1550. 1177.0001/2025 em conformidade com Seção VI, nos Art. 19, 20 e 21 da Resolução 060/2023 - CEE/AP. que trata Do Reconhecimento, da Renovação de Reconhecimento das Etapas e Modalidades da Educação Básica.

**II - MÉRITO**

Vale esclarecer que a análise técnica foi fundamentada nos seguintes aspectos legais:

Portaria nº 034/1992 - Autorização do 1º Grau 5ª à 8ª série da E.E. Itaúbal do Pírim;

Decreto nº 4751/1996- Denominação Wilson Hill de Araújo;

Portaria nº 565/2009 - Autorização do Ensino Médio;

Resolução 170/2017 - Reconhecimento Ensino Fundamental do 5ª a 8ª e 6º ao 9º ano e Ensino Médio e Autoriza o funcionamento da EJA (Ensino Fundamental e Médio);

Resolução 046/2015 CEE/AP- Regimento Interno e Sistemática de avaliação do Estado;

Resolução 056/2015 CEE/AP- Normas da Educação Básica;

Parecer 028/2020 - Matriz Curricular do Ensino Fundamental;

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDB);

Lei nº 14.945/2024 - Reforma do Ensino Médio;

Resolução nº 103/2021 CEE/AP; - Normas complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no Estado do Amapá;

Resolução nº 060/2023 - CEE/AP; dispõe sobre os atos regulatórios da educação básica no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;

Resolução nº 120/2024 - CEE/AP; estabelece normas de transição e adequação do currículo do Ensino Médio no estado, com base na nova legislação federal;

Resolução nº 027/2015 - CEE/AP; fixa normas para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA no Amapá.

#### **a) Identificação:**

A Escola Estadual Wilson Hill de Araújo, situada na Av. Prudêncio Coelho nº 90, município de Itaubal/Amapá, E-mail: escolawilson.itaubal@gmail.com. A escola inicialmente se chamava Escola de 1º Grau Itaubal do Pirim, só em 1996, com o decreto nº 4751/96, o nome da escola passou a ser Escola Estadual Wilson Hill de Araújo.

#### **b) Estrutura Física, Equipamentos e Materiais Didáticos:**

A Escola possui prédio próprio em alvenaria, as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação, apresenta as seguintes dependências: 08 salas de aula, 01 cozinha, 01 sala de serviço técnico pedagógico, 01 depósito, sala de professores, refeitório, quadra poliesportiva, sala de direção, secretaria escolar, biblioteca, sala de atendimento educacional especializado, banheiro/sanitário para funcionários, banheiros masculino e feminino, banheiro com acessibilidade, bebedouros.

De acordo com a análise técnica: a escola precisa de alguns reparos com urgência, a exemplo de algumas salas que apresentam infestação de cupim, comprometendo a estrutura física (portas e o forro), a escola não possui uma biblioteca por ausência de espaço físico, existe uma sala onde ficam os livros didáticos e paradidáticos. A ausência de rampas em algumas portas de sala de aula, o que pode comprometer a mobilidade de um aluno cadeirante.

As salas não são climatizadas, contando apenas com ventiladores. A direção da escola informou que havia um indicativo que a escola receberia centrais de ar para as salas e já preparou toda a rede elétrica para receber.

Quanto a acessibilidade, existem pequenas rampas na entrada, banheiros adaptados. A sala para o atendimento educacional especializado é bem organizada e com equipamentos adequados. As salas de aula são tamanho padrão médio cabem no máximo 30 alunos.

Por ser um estabelecimento de ensino público adota

o calendário norteador, assim como a Sistemática de avaliação e o Regimento padrão, o que dispensa maiores comentários.

#### **c) Estrutura Pedagógica:**

O corpo docente está composto de 28 professores, 19 são contratos administrativos e apenas 9 são efetivos, as habilitações estão em conformidade à função de cada servidor, a Escola, possui em seu quadro docente, profissionais do quadro Estadual e Federal e estão em consonância com a Resolução 060/2023- CEE/AP. A escola conta com um total de 510 alunos.

Quanto a organização curricular do ensino médio, foi constatado que a escola em pauta não adota a matriz de transição, mantendo um máximo de 1800 h para a formação geral básica, o que contraria a determinação da SEED.

O Projeto Político Pedagógico está em consonância com a Resolução nº 60/2023 - CEE/AP.

A secretaria escolar está organizada com os modelos de escrituração, contendo declaração, histórico escolar, boletins informativos, ficha individual, ressalva entre outros. No que cabe a organização dos documentos, estão organizados por ano, turma, turno e série, com livros atas sobre: resultados finais, livros Ata para progressão parcial, exames especiais, livro de registro de certificados, entre outros documentos. A escola está informatizando o sistema de arquivos.

Foi constatado na visita in loco que algumas salas estão infestadas por cupim e a necessidade de melhorar a acessibilidade às dependências do prédio.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, da verificação in loco e, considerando que a análise técnica foi conclusiva no sentido de que a **Escola Estadual Wilson Hill de Araújo**, apresenta condições estruturais, pedagógicas, físicas e materiais mínimas e necessárias. Recomendamos ao Colegiado Pleno do Conselho de Educação:

- a) A Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, e Ensino Médio;
- b) O Reconhecimento do Ensino Fundamental 3ª e 4ª etapas e Ensino Médio ofertado na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- c) Avaliação de estudos para todos os alunos matriculados no período entre o término da vigência da Resolução nº 170/2017 CEE/AP até a publicação da concessão do novo ato regulatório;
- d) O Ato de Reconhecimento de Etapas e Modalidades terá vigência de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação;
- e) O estabelecimento, após concessão e expedição de seus atos regulatórios, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos referidos atos,

atestando a regularidade do funcionamento das Etapas/ Modalidades de ensino ofertados;

f) A Secretaria de Estado da Educação deverá tomar as medidas necessárias para sanar as pendências indicadas, tais como: combate a infestações de cupins e garantir acessibilidades a todas as dependências do prédio.

É o Parecer.

**Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves**  
Relator

#### IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, vota FAVORAVELMENTE e adota como seu o voto do Relator.

Presente os conselheiros(as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Graciete Nascimento Barbosa, Francileia Oliveira da Silva, Marques Ferreira Barbosa, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

Synthia Lopes Colares Costa

Vice-Presidente da CEB

Protocolo 138161

Interessado: Escola Estadual São Benedito		UF: AP
Assunto: Solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais		
Relatora: Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana		
Assessoria Técnica: Rafaela Bonfim Salgado		
Processo nº: 0040.0768.2122.0001/2024 - PROT-CEE/AP		
Parecer nº 007/2026 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 06/ 02 /2025

#### I - HISTÓRICO

A Escola Estadual São Benedito, por meio do Ofício nº 079-2024-E. E.S. B, de 08 de novembro de 2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos objetivando o reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A Escola Estadual São Benedito está localizada na Rua General Rondon, s/n, bairro Laginho, Município de Macapá-AP. A unidade escolar iniciou suas atividades educacionais em 1952, como Escola Paroquial, após convênio firmado entre a Divisão de Educação e a prelazia de Macapá. Em 1959 recebeu o nome de Grupo Escolar São Benedito, em virtude da ampliação do prédio e aumento no número de alunos matriculados. A Escola de 1º Grau São Benedito foi legalmente denominada pelo Parecer nº 58/76 - CEE, tendo seu reconhecimento revalidado pela Resolução nº 084/00 - CEE. No período de 1999 a 2012, a instituição estadual atendeu tanto o Ensino Fundamental quanto a Educação de Jovens e Adultos, encerrando a EJA em 2012, concentrando seu atendimento apenas no Ensino Fundamental Anos Iniciais. Atualmente responde

como Escola Estadual São Benedito, ofertando Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano).

A gestão é realizada pela Diretora Lindalva Azevedo Fernandes, que conta com o auxílio pedagógico de duas coordenadoras atuantes nos turnos matutino e vespertino, bem como da Secretária Escolar Alessandra Mendes e da Diretora Adjunta Neuziane Vilhena.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi atuada sob o Processo nº0040.0768.2122.0001/2024-PROT/CEE, solicitando renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com a validação de estudos anteriores. O embasamento legal e técnico para cada uma das análises realizadas no andamento do processo foi construído em conformidade com as legislações vigentes.

#### 1.1 Das legislações vigentes:

- Lei nº 9.394/96 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei nº. 11.274/2006 (estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 09 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade);
- Decreto Federal nº. 5.296/2004: que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Resolução nº. 028/2006-CEE/AP: estabelece normas para a expedição e registros de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá;
- Resolução CNE/CEB nº. 07/2010: define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- Resolução nº. 056/2015-CEE/AP: estabelece normas para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Amapá;
- Resolução nº. 015/2019-CEE/AP: normatiza e orienta a implementação do Referencial Curricular Amapaense (RCA) que norteia e embasa de acordo com a BNCC a (re) elaboração dos Currículos;
- Resolução CNE/CP nº 1/2020: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada;
- Resolução nº. 060/2023-CEE/AP: normas, para criação, credenciamento de estabelecimentos de ensino, autorização para o funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e cessação de Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema de Ensino do Amapá;
- Resolução CNE/CP nº 4/2024: Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
- Resolução nº 048/2025-CP/CEE-AP: fixa as normas para a oferta da Modalidade de Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

#### 1.2 Dos Aspectos Legais e Atos Autorizativos da

**Instituição De Ensino:**

Parecer Nº 58/76 - Reconhece a Escola São Benedito como instituição de ensino estadual;

- Decreto de Autorização de Funcionamento Nº 3431 de 27 de dezembro de 2004, que Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau e Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual São Benedito;

- Resolução Nº 084/00 - CEE/AP. Ato de Reconhecimento para oferta do Ensino de 1ª a 4ª séries do 1º Grau e EJA;

**II.MÉRITO.**

Em 08 de novembro de 2024, a escola deu entrada no pleito por meio do Documento Externo nº 280102.0068.2122.0527/2024-PROT/CEE. Após

verificação documental do setor de triagem, gerou-se o Processo nº 0040.0768.2122.0001/2024-PROT/CEE, solicitando renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com a validação de estudos anteriores.

Em janeiro de 2025, o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Assessoria Técnica - CAT, ficando sob responsabilidade da Assessora Técnica Rafaela Bonfim Salgado.

Durante análise preliminar, finalizada em 30/01/2025, constatou-se a necessidade de ajustes nas peças do processo, gerando o primeiro encontro entre a assessoria técnica e a gestão da instituição em 14/04/2025. Nesse encontro foram elencados os pontos que precisavam ser corrigidos e ajustados, cujas orientações indicavam a adequação do Projeto Político-Pedagógico quanto ao quadro e número de alunos do atendimento educacional especializado matriculados na instituição, bem como suas especificidades, professores e cuidadores atuantes nessa modalidade de ensino.

Após o encontro com a direção da escola, a Coordenadoria de Assessoramento Técnico - CAT, na pessoa desta assessora técnica, orientou a escola que fizesse as modificações sugeridas no prazo de 10 dias e devolvesse o processo para continuidade dos trâmites legais. Desta forma, o Gabinete da Presidência CEE/AP, seguindo a legalidade do pleito, informou à instituição interessada das adequações requeridas e que, após realizadas, dentro do prazo estabelecido, retornassem para nova apreciação. Em 27/03/2025 houve a devolução do presente processo com as devidas correções para prosseguimento do pleito. A visita de verificação in loco foi realizada no dia 19 de agosto de 2025, na qual verificou-se os aspectos a seguir:

**2.1 Da Estrutura Física:**

A Escola São Benedito não possui prédio próprio e desenvolve suas atividades em prédio alugado ao Governo do Estado pela Diocese de Macapá. O espaço é em alvenaria (térreo), com boa iluminação e ventilação. Apresenta bom aspecto físico, amplo, arejado e com boa iluminação natural e artificial (nas salas), ótima circulação de ar nos corredores, refeitório e área de lazer escolar (espaço aberto com árvores e horta). **As salas** possuem

centrais de ar para climatizar os ambientes mais fechados. Seu ambiente escolar dispõe de 9 salas de aula que atendem seu público nos períodos matutino e vespertino, totalizando 18 turmas.

A estrutura escolar conta ainda uma secretaria, uma sala para a gestão, duas salas para o Atendimento Escolar Especializado, uma coordenação, uma sala multifuncional que atende aos professores, aos projetos desenvolvidos na escola, como sala de planejamento e auditório. Possui cozinha equipada, um depósito, um banheiro com três vasos, tanto no banheiro masculino como no feminino e um bebedouro com três torneiras.

Observou-se que a instituição de ensino não possui espaço próprio para sua biblioteca, ficando as atividades de pesquisa e outras que envolvam o acervo bibliográfico para serem realizadas na sala multifuncional; há apenas um espaço onde os livros ficam guardados (depósito). Embora exista a Lei Federal nº 14.837, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino de todo o Brasil, enfatizando em seu Art. 2º que a biblioteca escolar é Equipamento Cultural obrigatório nos estabelecimentos de ensino tanto públicos quanto privados, entende-se que a Escola São Benedito faz as adaptações necessárias para tentar o atendimento da legislação em sua sala multifuncional por conta do espaço físico limitado.

**2.2 Dos Equipamentos:**

A Escola possui adequado conjunto de material permanente, equipamentos em bom estado para uso didático, paradidático e multifuncional, distribuídos entre as salas de aula e demais dependências escolares.

**2.3 Dos Materiais Didático-pedagógicos:**

Além dos materiais de uso permanente e didático-pedagógicos, a escola também dispõe de boa quantidade de materiais de consumo que podem ser utilizados nos dois turnos escolares.

**2.4 Estrutura Técnico-Pedagógica:****a) A Equipe Gestora:**

É formada pela Diretora Pedagógica Lindalva Azevedo Fernandes, Diretora Adjunta Neuziane Vilhena dos Santos e na Secretaria Escolar Alessandra Mendes Cavalcante. E três coordenadores pedagógicos. Todos os profissionais são habilitados para as funções que exercem, conforme cópias dos diplomas apensados ao Processo e em conformidade com Art. 20, inciso III, alínea 'k', da Resolução 060/2023-CEE/AP e LDB 9394/96, Art. 64.

**b) Dos Docentes:**

Os docentes do Ensino Fundamental estão discriminados conforme formação e ano de atuação no quadro discente do PPP da escola, cujas formações encontram-se devidamente comprovadas por meio de cópias anexas nos autos (PPP), estando em conformidade com as legislações (Lei 9.394/96, Art. 64 e Art. 62; Resolução

060/2023-CEE/AP; Resolução CNE/AP nº4/2024).

**c) Dos Discentes:**

A Escola atende aproximadamente 406 alunos entre os turnos da manhã e tarde, distribuídos em 18 turmas do Ensino Fundamental I.

**2.5 Dos Documentos Pedagógicos Normativos:**

**a) Regimento Escolar**

Atende aos critérios estabelecidos pelo Art. 8º, alínea ‘g’, itens 1 a 19, da Resolução nº. 060/2023-CEE/AP, a Escola segue o Regimento Padrão da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED, sendo formado por Títulos, Capítulos, Seções e Subseções com orientações de trabalho nos setores administrativo, técnico-pedagógico e disciplinar apresentando normas indispensáveis ao bom funcionamento das Instituições de Ensino estaduais.

**b) Sistemática de Avaliação:**

O documento esta em consonância com a proposta pedagógica segue o documento padrão /SEED.

**c) Projeto Político-Pedagógico:**

O Projeto Político-Pedagógico está pautado nas legislações vigentes tanto as nacionais quanto às estaduais, buscando assegurar por meio de projetos interdisciplinares com temáticas das Políticas Públicas vigentes, atendendo a todos os quesitos estabelecidos no Art. 20, inciso III, da Resolução nº. 060/2023-CEEAP.

**d) Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais:**

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental I atende a legislação nacional e local vigente e segue as orientações estruturais indicadas pela SEED, contemplando os seguintes itens:

CARGA HORÁRIA / MÓDULO AULA	ENSINO FUNDAMENTAL I
Dias Letivos/anuais	200 Dias Letivos
Dias Letivos/semanais	5 Dias Letivos Semanais
Semanas letivas	40 Semanas
Carga Horária (C.H.) Diária	4 dias: 4h 1 dia: 5h
M.A. (Módulo-aula) Diário	4 dias: 4 Módulos Aulas: 1 dia 5 Módulos aulas
Duração Módulo-aula (M.A)	Módulo Aula - 60 min.
Total da Carga horária (C.H.) Anual	840 carga horária anual

**2.6 Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar:**

A Secretaria Escolar apresenta boa organização física e documental sendo dividida em Arquivo Ativo (por ano, série, ordem alfabética e turno), e Arquivo passivo com livro controle, ordem alfabética e ano. Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com as

Resoluções nº 28/06 - CEE/AP e 60/23 - CEE/AP. Vale mencionar que a equipe da secretaria escolar vem realizando um processo de digitalização dos documentos mais antigos, dos antigos alunos da escola, o que vem agilizando a entrega dessa documentação quando solicitada. Desburocratizar a solicitação de documentos é um dos objetivos dessa unidade escolar.

**Atendimento Educacional Especializado:**

A escola oferece Atendimento Educacional Especializado-AEE (Decreto 7611/06), aos alunos com deficiência de acordo com suas especificidades. Conta com dois professores do AEE, três cuidadores escolares, e um professor de apoio encaminhado via Ministerio Publico para atendimento especifico no AEE. Atende um total de dezenove alunos distribuidos nos dois turnos (manha e tarde).

**III. VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto e com base na análise do processo e do relatório técnico, voto favoravelmente:

Pela renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Escola Estadual São Benedito.

O novo ato de reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar nova renovação seis meses antes do término da vigência, conforme a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

O estabelecimento pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, após concessão e expedição de seus atos regulatórios, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público cópia dos referidos atos, atestando a regularidade do funcionamento das etapas/modalidades de ensino ofertadas.

É o Parecer.

**Delma Quaresma de Oliveira Santana**  
**Conselheira**  
**Relatora**

**IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2026, vota favoravelmente e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma, Graciete Nascimento Barbosa, Francileia Oliveira da Silva, Marques Ferreira Barbosa, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

Synthia Lopes Colares Costa  
Vice-Presidente da CEB

Interessado: Colégio Irmã Maria José		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º Ao 9º Ano e Reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Irmã Maria José.		
Relatora: Conselheira Francilêia Oliveira da Silva		
Assessora Técnica: Zenilda Rodrigues Dias		
Processo: nº 0040.1370.2122.0002/2024 - PROT/CEE		
Parecer: nº 028/2025 - CEE/AP - CEB	Câmara de Educação Básica-CEB	Aprovado em: 10/10/2025

## I - ANÁLISE CONCLUSIVA

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Aedição deste Parecer objetiva contextualizar a elaboração da Resolução que “Fixa normas para o reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Amapá e dá outras providências”, conforme disposto na Resolução nº 060/2023 e demais legislações pertinentes que, atualmente, tratam sobre os referidos procedimentos.

Neste parecer será apresentado um resumo relacionado ao processo de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Irmã Maria José, constando os principais pontos quanto ao cumprimento das exigências e do mérito para a obtenção do referido Ato, regulados pela Resolução nº 060/2023 em conjunto com a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB).

## II- HISTÓRICO

O Colégio Irmã Maria José é uma Instituição de Direito Privado, localizada na Travessa Rio Negro, nº 1641, Qd 01, Lt 09, Residencial Acquaville Tucunaré, no Bairro Distrito Industrial, Município de Santana, Estado do Amapá. Por meio do Ofício nº 013/2024, de 02 de agosto de 2024, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação documentos objetivando a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Reconhecimento do Ensino Médio. Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.1370.2122.0002/2024 - PROT/CEE, nos termos da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

## III - DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada inclui:

- Ofício de solicitação de Reconhecimento das Etapas e Modalidades da Educação Básica à Presidência do Conselho Estadual de Educação;
- Cópias das resoluções dos atos autorizativos concedidos anteriormente e publicados no Diário Oficial do Estado;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular;
- Comprovante do Censo Escolar dos 3 últimos anos;
- Quadro do corpo administrativo, técnico e docente, acompanhado de cópia do comprovante da habilitação

legal de cada profissional, conforme a função exercida;  
 - Cópia do contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da foto, número e série, e contrato de trabalho atualizado);  
 - Sistemática de avaliação.

A documentação foi conferida no setor de Triagem do CEE e, posteriormente, transformada no Processo nº 0040.1370.2122.0002/2024 - PROT/CEE.

## IV - DA ANÁLISE

O processo deu entrada no Conselho Estadual de Educação em outubro de 2024, sendo recebido pela Assessora Técnica em 12 de dezembro de 2024. A primeira análise técnica ocorreu em 13 de fevereiro de 2025, identificando a necessidade de correções e inserção de documentos. O Colégio Irmã Maria José encaminhou os documentos solicitados, mas após nova análise, foram apontadas novas pendências. Em 15 de abril, uma nova solicitação foi enviada à escola, sendo sanadas em 06 de maio de 2025. Em seguida, foi encaminhado à Coordenação de Assessoria Técnica - CAT o pedido de portaria para verificação in loco, realizada em 16 de maio de 2025, com a presença da Assessora Técnica, conforme previsto na Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

De ordem fática, com base na Resolução nº 060/2023-CEE/AP e demais legislações vigentes, foi procedida à análise preliminar minuciosa realizada pela Assessora Técnica Zenilda Rodrigues Dias, a documentação pertinente encaminhada a este Conselho Estadual de Educação e visita in-loco do Colégio Irmã Maria José e concluiu-se que todas as exigências e especificações abaixo, foram totalmente cumpridas.

### Em relação ao Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP:

- Está de acordo com o exigido pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP;

### Parecer, Resolução de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

- Está de acordo com o exigido pela Resolução 060/2023 - CEE/AP;

### Projeto Político Pedagógico;

- Está integralmente dentro das exigências da Resolução 060/2023 - CEE/AP;

### O Projeto Político Pedagógico contemplou as seguintes informações:

- Missão, descrição do público-alvo levando em consideração os aspectos socioeconômicos, educacionais e pedagógicos, destacando metas e ações que o estabelecimento deseja alcançar na formação integral do estudante;
- Objetivos propostos a partir da proposta curricular, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e locais pertinentes a cada Etapa/Modalidade ofertada;
- Descrição da metodologia e sua fundamentação teórica;
- Identificação da diversidade e suas estratégias

educacionais inclusivas;

- Descrição das formas de avaliação, dos projetos e programas de apoio pedagógico aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e o uso dos demais espaços com foco no fortalecimento do processo educacional;
- Apresentação das Etapas/Modalidades pretendidas;
- Matriz curricular de cada Etapa/Modalidade;
- Descrição de materiais didático-pedagógicos, instalação e equipamentos disponíveis para a oferta pretendida;
- Atualização do acervo bibliográfico ou webgráfico da biblioteca física/virtual, específico da Etapa/Modalidade ofertada;
- Apresentação de modelos de escrituração escolar;
- Quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, contendo a formação e atuação de cada profissional, com cópias da habilitação.

Regimento Escolar, de acordo com a 060/2023 - CEE/AP:  
- Está integralmente dentro das exigências da Resolução 060/2023 - CEE/AP;

- O Regimento Escolar contemplou integralmente as seguintes informações:

I - Histórico do estabelecimento com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento e descrição sucinta da comunidade escolar: identificação, localização, mantenedora, finalidades e objetivos;

II - Organização escolar definindo suas competências: equipe gestora, pedagógica, órgãos colegiados de representação da comunidade escolar (conselho de classe e grêmio estudantil), equipe docente, equipe auxiliar operacional que atua na manutenção da infraestrutura escolar, equipe técnico-administrativa que atua nas áreas de administração escolar e operação de multimeios escolares;

III - Organização didático-pedagógica: etapas/modalidades da educação básica;

IV - Dos fins e objetivos da educação básica;

V - Da organização curricular;

VI - Matrícula e transferência;

VII - Da matrícula em regime de progressão parcial;

VIII - Do aproveitamento de estudos;

IX - Da classificação e/ou reclassificação;

X - Da adaptação;

XI - Da revalidação e da equivalência de estudos no exterior;

XII - Da regularização da vida escolar;

XIII - Da frequência;

XIV - Da avaliação da aprendizagem, recuperação de estudos e da promoção;

XV - Dos registros, arquivos escolares;

XVI - Da avaliação institucional;

XVII - Espaços pedagógicos, incluindo biblioteca, laboratório de informática, laboratório de componentes, e outros espaços usados para fins pedagógicos, se houver;

XVIII - Descrição dos direitos e deveres da comunidade escolar, dos docentes, equipe pedagógica, administrativa, alunos e pais e/ou responsáveis;

Disposições gerais ou disposições transitórias e finais.

Matriz Curricular:

- Está dentro das exigências da Resolução 060/2023

- CEE/AP;

- A Matriz Curricular está em conformidade com os parâmetros da Resolução 060/2023, conforme dados informados:

O Currículo pleno do Ensino Fundamental e Médio será composto pela Base Nacional Comum e a Parte Diversificada para atender às peculiaridades locais, os planos do estabelecimento e a individualidade do estudante, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 9.394/96 e abrangerá: I - O estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especificamente do Brasil. O estudo da Arte, objetivando promover o desenvolvimento cultural do estudante, incluindo o estudo da Música de acordo com a Resolução CNE - CEB nº 02/2016.

A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, ministrada no mesmo turno em que o estudante está matriculado, sendo sua prática facultada ao estudante de acordo com a Lei 10.793/2003 e Resolução nº 062/2012- CEE/AP. Uma Língua Estrangeira Moderna será ofertada, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental e obrigatoriedade, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental de acordo com a Resolução 56/2025 - CEE/AP.

A Matriz Curricular está organizada com uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada de acordo com a Lei nº 9394/96, e com as Resoluções CNE/CEB nº 07/2010 e CNE - CEB nº 03/2018, e ainda a Resolução nº 56/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019 CEE/AP, Resolução nº 094/2020, atendendo assim a carga horária mínima exigida na legislação.

A Matriz Curricular adotada para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) no Colégio Irmã Maria José está organizada em 04(quatro) áreas de conhecimento, totalizando (sete) componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências) sendo ofertado na parte diversificada (Língua Inglesa, Produção Textual, Filosofia, programa Socioemocional) distribuídas em 30 (trinta) módulos-aula semanais para a 1º e 5º ano, com 900 horas anuais em conformidade com a legislação vigente.

A matriz curricular do 6º ao 9º ano está distribuída da seguinte forma: A Matriz Curricular adotada para o Ensino Fundamental (Anos Finais) está organizada em 04(quatro) áreas de conhecimento, totalizando (oito) componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, Educação Física, Matemática, História, Geografia, sendo ofertado na parte diversificada (Redação, Língua Espanhola, Filosofia, Informática Educativa e Socioemocional) distribuídas em 30 (trinta) módulos-aula semanais, com 900 horas anuais em conformidade com a legislação vigente.

Do Ensino Médio, o currículo está voltado para o desenvolvimento das competências e habilidades básicas que favorecem a compreensão da dinâmica social da realidade em que estão inseridos os adolescentes (15 a 17 anos) com um projeto de vida que os prepare para o

ENEM e futuros desafios.

O conjunto de atividades compreende as áreas da base comum:

1. Linguagens e suas Tecnologias

1.1. Língua Portuguesa

1.2. Arte

1.3. Educação Física

1.4 Língua Inglesa

2. Matemática e suas Tecnologias

3. Ciências da natureza e suas Tecnologias

3.1 Biologia

3.2 Química

3.3 Física

4. Ciências Humanas e Sociais aplicadas

4.1 Geografia

4.2 História

4.3 Filosofia

4.4 Sociologia

Em todas essas áreas são trabalhados os temas transversais, como: Ética, Saúde, Trabalho e Consumo, além do estudo da diversidade política, histórica, física, humana e cultural da realidade local. Busca-se assim a contextualização e a interdisciplinaridade, incentivando ao raciocínio e a capacidade de aprender.

Cópia do comprovante do Censo Escolar dos últimos 3 anos:

- Dentro do solicitado pela Resolução 060/2023 - CEE/AP;

Quadro do Corpo administrativo, técnico e docente acompanhado de cópia do comprovante da habilitação legal de cada profissional, de acordo com a função que exerce:

- Está dentro do exigido pela Resolução 060/2023 - CEE/AP;

Cópia do contrato de trabalho do corpo administrativo, técnico e docente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ( cópia das páginas: da foto, do número e série e do contrato de trabalho na função atualizado):

- Está de acordo com o exigido pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

No que se refere a documentos impressos:

-- Está de acordo com o exigido pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

Sistemática de avaliação:

- Contemplou todas as exigências estabelecidas pela Resolução nº 060/2023 - CEE/AP.

- A sistemática contemplou integralmente os dados a seguir:

- Na sistemática de avaliação sugere-se que seja colocado em tópicos:

- Caracterização;

- Finalidade;
- Objetivos;
- Justificativas;
- Da avaliação;
- Dos princípios;
- Ciclo de alfabetização;
- Da educação infantil; (caso a escola ofereça)
- Do ensino fundamental;
- Do Ensino Médio;
- Atendimento para alunos inclusos;
- Classificação e reclassificação;
- Promoção;
- Recuperação;
- Retenção;
- Aprovação e reprovação
- Distribuição dos pontos;
- Nota mínima para aprovação por semestre;
- Nota máxima para a aprovação por semestre;
- Notas mínimas anuais;
- Nota mínima para ir para a recuperação;
- Percentual para a aprovação;
- Valor do ano letivo;
- Matrícula/rematrícula;
- Transferência;
- Promoção parcial (quando a escola trabalha com alunos do 6º ao 9º ano e Ensino Médio);
- Progressão;
- Frequência;
- Aproveitamento de estudos, exames especiais;
- Lacunas
- Disposições gerais;

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem no Colégio Irmã Maria José é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, com o objetivo de diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular. A avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve como prática de investigação, interrogar a relação ensino aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica. O erro passa a ser considerado como pista que indica como o educando está relacionando os conhecimentos que já possui com os novos conhecimentos que vão sendo adquiridos, admitindo uma melhor compreensão dos conhecimentos solidificados, interação necessária em um processo de construção e de reconstrução. Toda resposta ao processo de aprendizagem, seja certa ou errada, é um ponto de chegada, por mostrar os conhecimentos que já foram construídos e absorvidos, e um novo ponto de partida, para um recomeço possibilitando novas tomadas de decisões.

#### V - DA IDENTIFICAÇÃO

O Colégio Irmã Maria José, instituição educacional de direito privado, inicialmente, denominado de Escola Crianças Alegres, foi fundado no dia 10 de março de 1979, no Município de Santana, onde, na sua origem, atendia crianças de 03 a 06 anos de idade, oferecendo, desta forma, para a comunidade santanense, apenas a Educação Infantil.

Em virtude do crescimento populacional do Município de Santana, no ano de 1991, a pedido dos pais dos alunos do 3º período da Educação Infantil, houve a implantação da 1ª série do Ensino Fundamental, dando, assim, início ao ciclo gradual completo deste segmento.

No ano de 2003, deu-se entrada no Conselho Estadual de Educação com o pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, pois, até então, o Colégio vinha atuando, no aspecto legal, como anexo da Escola Municipal Amazonas. Em virtude deste processo, em 2004, o referido Colégio foi contemplado pelo Conselho Estadual de Educação com o Parecer de autorização nº 01/04, autorizando-o a funcionar legalmente.

No ano de 2008, recebeu ainda do Conselho Estadual de Educação a Resolução de Reconhecimento do Ensino Fundamental nº 021/08 e, no ano de 2014, a Resolução de Renovação de Reconhecimento nº 085/14.

No ano de 2019, deu-se entrada no Conselho Estadual de Educação solicitando a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, sendo aprovado através da Resolução nº 144/19. Ainda em 2020, houve o pedido para o credenciamento desta instituição de ensino, que está credenciada através da Resolução nº 084/2020.

A partir do ano de 2021, a Escola Crianças Alegres mudou sua denominação para Colégio Irmã Maria José e seu endereço para a Travessa Rio Negro, nº 1641, Quadra 1, Lote 09 - Residencial Acquaville Tucunaré, Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana, Estado do Amapá, CEP: 68929-570, tendo como código do INEP: 16004779, telefone: (96) 3082-1258 / (96) 99137-6205 / (96) 98129-1496, e-mail: secretaria.cimj@gmail.com, site: www.colegioirmamariajose.com. Esta mudança de denominação e de endereço está regulamentada através da Resolução nº 092/2021.

O Colégio Irmã Maria José é mantido pela Entidade Mantenedora: Escola Crianças Alegres Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.017.755/0001-73, tendo seu ato de criação registrado em Ata de Criação: 01/1979.

## VI - DO FUNCIONAMENTO E MATERIAIS DIDÁTICOS

O Colégio oferta a Educação Infantil, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio durante o período matutino e vespertino, com um total de 580 alunos no ano letivo de 2025, regulamentado pelos seguintes atos autorizativos:

Ata de Criação: 01/1979;

Ato de Autorização de Funcionamento Ensino Fundamental: Parecer nº 01/04;

Ato de Reconhecimento: Resolução nº 021/08;

Ato de Renovação de Reconhecimento: Resolução nº 085/14;

Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Médio: Resolução nº 144/19;

Ato de Credenciamento: Resolução nº 084/2020;

Ato de Mudança de Denominação e Endereço: Resolução nº 092/2021.

- Encontra-se dotado dos materiais necessários à execução dos Projetos Didáticos- Pedagógico, tornando possível a utilização de:

- Materiais Pedagógicos - Quebra-cabeça, Dados, Material Reciclado, Boliche, tampinhas, revistas, livro de história, jogo de memória, baralho, dominó, pega vareta, trilha, material dourado, ábaco construído, encartes, jogo de montar, tabuleiro, Pôster, Música, Bingo, Kit de arte; Mapa, Globo Terrestre, Dicionário, Alfabeto Móvel.

- Material Didático - livros, revistas, enciclopédias, jornais e materiais diversos que possam apoiar nas consultas e pesquisas básicas.

- Materiais diversos - de acordo com as necessidades básicas, visando, sobretudo, facilitar o desenvolvimento de uma ação que se efetive principalmente, pela construção coletiva, de materiais que expressem a experiência e aprendizagem dos alunos.

- Material Permanente - equipamentos básicos indispensáveis ao desenvolvimento das ações propostas (equipamentos de som, computadores, data shows e copiadoras).

## VII - DA ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O Colégio Irmã Maria José é construído em alvenaria, possuindo 02 andares, com espaço amplo, uma ventilação adequada e boa iluminação natural; está bem estruturado e organizado; possui duas entradas - uma entrada para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação Infantil, a segunda entrada é para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio; o espaço estava limpo e organizado; oferece rampas, barras e piso tátil para acessibilidade.

As portas são largas e banheiros próprios para pessoas com necessidades educacionais especiais, nos andares superiores, oferece o mesmo acesso que o térreo; o acesso por escada ou rampa, a escola possui um sistema contra incêndio, como extintores e saídas de emergências pelas laterais do prédio; possui ótima instalação elétrica (maioria por sensor de movimento), refrigeração, hidráulica e sanitária; todo o espaço da Instituição de Ensino possui câmaras de segurança, monitorando todo o espaço escolar, com exceção do interior dos banheiros.

Todas as salas de aulas são climatizadas, com os espaços educativos, administrativos e de apoio encontram-se adequados, atendendo as necessidades dos alunos, segue abaixo as seguintes dependências do Colégio:

No térreo:

01 sala da Direção Geral;

01 sala da Direção Pedagógica;

01 sala da Secretaria;

01 sala da Tesouraria;

01 sala da Contabilidade/RH;

01 sala da Coordenação Pedagógica;

01 sala de TI;  
01 sala de xerox;  
01 sala do Corpo Docente;  
03 sala do atendimento educacional especializado;  
01 quadra de esportes;  
01 pátio para área de socialização ou convivência;  
01 cantina.  
10 salas de aulas (Educação Infantil ao 5º ano);  
01 portaria;  
01 rampa de acessibilidade;  
02 escada;  
01 banheiro adaptado para Pessoas com Deficiência - PCD;  
01 banheiro feminino infantil;  
01 banheiro masculino infantil;  
01 banheiro feminino anos iniciais;  
01 banheiro masculino anos iniciais;  
01 banheiro para colaboradores;  
02 saídas de emergências (Portão 1 e 2);  
03 depósitos;  
01 despensa;  
01 refeitório;  
01 parquinho.

1º Andar:

01 sala laboratório de Informática;  
01 sala auditório  
01 sala biblioteca;  
01 sala laboratório de Ciências;  
10 salas de aulas (6º ano ao Ensino Médio);  
01 escada de saída de emergência;  
01 banheiro adaptado para Pessoas com Deficiência - PCD;  
01 banheiro feminino (anos finais e ensino médio);  
01 banheiro masculino (anos finais e ensino médio).

Com relação aos equipamentos da presente Instituição de Ensino, todos estão em pleno funcionamento e em boas condições de uso.

#### VIII - DO RECURSO HUMANO

- Corpo docente

O corpo docente, técnico e administrativo do Colégio Irmã Maria José está de acordo com a legislação vigente. Constam no processo cópias dos diplomas de habilitação em conformidade à função de cada servidor.

- **Corpo discente**

A escola atende nos dois turnos, manhã e tarde, ministrando Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio. Sendo 580 alunos entre o Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais) e alunos no Ensino Médio.

IX - DOS ASPECTOS LEGAIS E ATOS AUTORIZATIVOS:

- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- Resolução nº 060/2023 - CEE/AP - Dispõe sobre as Normas para Criação, Credenciamento de Estabelecimentos de Ensino, autorização para o Funcionamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento e Cessação de Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema de Ensino do Amapá;  
- 01/1979 - Ato de Criação;  
- Parecer nº 01/04 - Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental;  
- Resolução nº 021/08 - Reconhecimento;  
- Resolução nº 085/14 - Renovação de Reconhecimento;  
- Resolução nº 144/19 - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio;  
- Resolução nº 084/20 - Credenciamento;  
- Resolução nº 092/21 - Mudança de Denominação e Endereço.

#### X - ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante do exposto, após a análise minuciosa das peças que compõem o Processo em tela, conclui-se que o Colégio Irmã Maria José atendeu a todos os requisitos solicitados na Análise Técnica Preliminar, realizada pela Assessora Técnica do CEE/AP Sr<sup>a</sup>. Zenilda Rodrigues Dias, referente ao Processo nº 0040.1370.2122.0002/2024 - PROT/CEE, que trata da obtenção do Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Reconhecimento do Ensino Médio. Esclarecendo que os referidos requisitos, são as peças obrigatórias para os Atos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento. Informando ainda que a Instituição de Ensino possui todas as condições exigidas pela verificação In loco, nos termos da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP e legislações vigentes.

#### XI - VOTO DA RELATORA

Esta Relatora é **FAVORÁVEL** à Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Reconhecimento do Ensino Médio, conforme Análise Preliminar Favorável, que concluiu que o Colégio Irmã Maria José atendeu as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE-AP, referente ao Processo nº 0040.1370.2122.0002/2024 - PROT/CEE, nos termos da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP e legislações vigentes. E recomenda:

- A VALIDAÇÃO DE ESTUDOS dos anos de 2023 até a data de publicação da Resolução.

**FRANCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA**  
RELATORA

#### XII - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão Ordinária realizada nesta data, aprova e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Franciléia Oliveira da

Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso  
Presidente da CEB

Protocolo 138212

### **RESOLUÇÃO Nº 013/2026-CEE/AP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio em Tempo Integral, Reconhecimento do Ensino Fundamental - 3ª e 4ª Etapas e Ensino Médio - 1ª e 2ª Etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados pela Escola Estadual Wilson Hill de Araújo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0021.1550.1177.0001/2025 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 006/2026 - CEB/CEE/AP, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio.

**Art. 2º** Reconhecer o Ensino Fundamental 3ª e 4ª etapas e o Ensino Médio 1ª e 2ª etapas ofertadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 3º** Validar os estudos ofertados no período entre o término da vigência do ato anterior até a publicação desta Resolução.

**Art. 4º** O Ato de Reconhecimento de Etapas e Modalidades terá vigência de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar novo Ato seis meses antes do término da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado da Educação deverá tomar as medidas necessárias para sanar as pendências indicadas, tais como: combate a infestações de cupins e garantir acessibilidades a todas as dependências do prédio.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 138160

### **RESOLUÇÃO Nº. 011/2026-CEE/AP DE 19 FEVEREIRO DE 2026**

Reconhece o Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Estadual São Benedito, localizada no Município de Macapá - AP, e autoriza a validação de estudos.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.1550.2122.0003/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 007/2025 - CEB/CEE/AP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Escola Estadual São Benedito, localizada na Rua General Rondon, s/n, Bairro Lagunho, Município de Macapá - AP, mantida pelo Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Validar os estudos realizados até a data de publicação desta Resolução, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes.

**Art. 3º** Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos e administrativos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com os instrumentos normativos do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 4º** Determinar que a direção da Escola Estadual São Benedito, em atenção ao artigo 63 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, afixe em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente ato, atestando a regularidade do funcionamento das etapas/modalidades de ensino ofertadas.

**Art. 5º** O ato de reconhecimento terá duração de 07 (sete) anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até 06 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 138204

### **RESOLUÇÃO Nº. 020/2026-CEE/AP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO IRMÃ MARIA JOSÉ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, VALIDA ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.0643.2122.0001/2024 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental e Reconhecer o Ensino Médio do Colegion Irmã Maria José;

**Art. 2º** - Validar os Estudos ofertados no período de 2023 até a publicação desta Resolução;

**Art.3º** - O Ato de Renovação de Reconhecimento tem a

duração de sete anos, contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar a sua renovação no prazo de seis meses antes do término da sua vigência.

**Art. 4º** - A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023-CEE-AP, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso Smith Neves  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 138213

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 21/2026-CEE/AP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Homologa o Calendário Escolar/2026 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Centro Educacional Vanguarda, em Macapá/AP.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.1947.2122.0010/2025 – PROT/CEE, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2026 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Centro Educacional Vanguarda, em Macapá/AP.

**Art. 2º** Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DE TARSO SMITH NEVES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 19/02/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 750402618. Cód. CRC: 81041CD





Criado em 02/03/2012 - Registro INEP nº 16011520

Telefone (96) 99154-3185

Email: cevanguarda@hotmail.com

Avenida Jambeiro, 828 - Brasil Novo - CEP 68909-322

Calendário Escolar/2026 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
10 Dias letivos						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
16 Dias letivos						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
21 Dias letivos						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
20 Dias letivos						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
19 Dias letivos						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
21 Dias letivos						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
00 Dias letivos						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
21 Dias letivos						














SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
21 Dias letivos						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
20 Dias letivos						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 Dias letivos						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
12 Dias letivos						

## LEGENDA

 Dias Letivos - 1ª Etapa	 Dias Letivos - 2ª Etapa	 Dias Letivos - 3ª Etapa
 Dias não Letivos	 Feriados	
 Período de recuperação	 Feriado Escolar	 Recesso escolar/Férias
 Planejamento Pedagógico	 Plantão Pedagógico	 Ponto Facultativo
 Encontro pedagógico	 Data Significativa/Comemorativa/Inclusiva	

ANO LETIVO DE 2026: de 19 de Janeiro a 16 de Dezembro				
INÍCIO DO ANO LETIVO: 19 de Janeiro de 2026				
TÉRMINO DO ANO LETIVO: 16 de Dezembro de 2026				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
40	42	41	39	38
SEMANAS LETIVAS: 40 Semanas				

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Dias letivos semanal: 05 dias
Semanas letivas: 40 semanas
Dias letivos anual: 200 dias
Módulo aula diário : 04
Módulo aula semanal : 20
Duração do módulo aula: 60 min.
Carga horária diária: 04 horas
Carga horária semanal: 20 horas
Carga horária anual: 800 horas

ETAPAS LETIVAS		
1ª Etapa	de 19 Janeiro a 29 de Abril de 2026	66 dias letivos
2ª Etapa	de 30 de Abril a 08 de setembro de 2026	67 dias letivos
3ª Etapa	de 09 de Setembro a 16 de Dezembro de 2026	67 dias letivos
TOTAL		200 dias letivos

TURNO DE ATENDIMENTO:					
TURNO	DIA DA SEMANA	INÍCIO DAS	INTERVALO	TÉRMINO DAS	HORAS AULA
1º TURNO	Segunda-feira a sexta-feira	07:30	15Min	11:45	04:00
2º TURNO	Segunda-feira a sexta-feira	13:30	15Min	17:45	04:00

MÓDULO AULA DIÁRIO: 04 Módulos de 60min cada					
1º TURNO	1º Módulo	2º Módulo	Intervalo	3º Módulo	4º Módulo
	07:30 a 08:30	08:30 A 09:30	09:30 a 09:45	09:45 a 10:45	10:45 a 11:45
2º TURNO	1º Módulo	2º Módulo	Intervalo	3º Módulo	4º Módulo

2º TURNO	13:30 a 14:30	14:30 a 15:30	15:30 a 15:45	15:45 a 16:45	16:45 a 17:45
----------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

TURMA / QUANTIDADE / TURNO DE ATENDIMENTO			
TURMAS	QUANTIDADE	1º TURNO	2º TURNO
1º Ano	2	1	1
2º Ano	1	--	1
3º Ano	1	--	1
4º Ano	1	1	--
5º Ano	1	1	--

PERÍODO DE AVALIAÇÕES DE APRENDIZADO		
Referente a 1ª Etapa	Referente a 2ª Etapa	Referente a 3ª Etapa
23, 24, 27, 28 e 29/04	1, 2, 3, 4 e 8/9	10, 11, 14, 15 e 16/12
<b>OBS.: Ao final de cada período avaliativo, havendo a necessidade de reavaliação, o aluno que necessitar fará a reavaliação no período do contraturno.</b>		

PLANTÃO PEDAGÓGICO (Reunião com os Pais/Responsáveis)		
Referente a 1ª Etapa	Referente a 2ª Etapa	Referente a 3ª Etapa
09 de Maio	12 de Setembro	19 de Dezembro

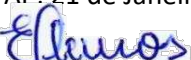
REUNIÕES PEDAGÓGICAS	
Janeiro - dias 13, 14, 15 e 16	
Dezembro - dias 28, 29, 30 e 31	

PERÍODO DE MATRÍCULAS
03 de Novembro/2025 a 16 de Janeiro 2026

ATIVIDADES ANO LETIVO (de 19 de Janeiro a 16 de Dezembro de 2026)		
1ª Etapa Letiva ( de 19 de Janeiro a 29 de Abril de 2026)		
MÊS	DIA (S)	EVENTO
Janeiro	1	Feriado Nacional (Ano Novo)
	2 a 12	Recesso escolar
	13 a 16	Encontro Pedagógico (Ajustes para o início do ano letivo)
	<b>19</b>	<b>Início do ano letivo / Início da 1ª Etapa do ano letivo</b>
	<b>31</b>	<b>Reunião para Planejamento de atividades</b>
Fevereiro	4	Feriado Local (Aniversário da cidade de Macapá)
	16, 17, 18	Feriado Nacional (Carnaval)
	<b>28</b>	<b>Reunião para Planejamento de atividades</b>
Março	8	Data comemorativa (Dia da Mulher)
	19	Feriado Local (Dia de São José)
	21	Data Inclusiva (Dia da Nacional da Síndrome de Down)
	<b>28</b>	<b>Reunião para Planejamento de atividades</b>
Abril	2	Data Inclusiva (Dia Mundial da Conscientização do autismo)
	3	Feriado Nacional (Sexta-feira santa)
	5	Data comemorativa (Páscoa)
	17	Data significativa - Evento da escola (Dia da partilha)
	19	Dia dos Povos Indígenas
	21	Feriado Nacional (Tiradentes)
	22	Data comemorativa (Dia do descobrimento do Brasil)
24	Data Inclusiva (Dia Nacional da Língua de Sinais - LIBRAS)	

	25	Reunião para Planejamento de atividades
	29	Fim da 1ª Etapa Letiva
<b>2ª Etapa Letiva ( de 30 de Abril a 08 de Setembro)</b>		
Abril	30	Início 2ª Etapa Letiva
Maio	1	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
	9	Plantão Pedagógico - Referente a 1ª Etapa (Reunião com os pais)
	10	Data comemorativa (Dia das mães)
	13	Data comemorativa (Dia da abolição da escravidão)
	15	Feriado Local (Dia de Cabralzinho)
	30	Reunião para Planejamento de atividades
Junho	4	Feriado Nacional (Corpus Christi)
	5	Data comemorativa (Dia mundial do meio ambiente)
	18	Data Inclusiva (Dia mundial do Orgulho Autista)
	20	Data significativa - Evento da escola (Festa cultural)
	27	Data Inclusiva (Dia mundial das Pessoas Surdocegas)
	27	Reunião para Planejamento de atividades
Julho	1 a 30	Férias Docentes e Discentes
	25	Feriado Local (Dia de São Tiago)
Agosto	9	Data comemorativa (Dia dos Pais)
	15	Data comemorativa (Dia Estadual de N.S. de Graças-Lei nº 3.402/2026)
	21 a 28	Data Inclusiva (Semana Nacional da Pessoa com deficiência Intelectual Múltipla - Lei nº 13.585/2017)
	29	Reunião para Planejamento de atividades
Setembro	7	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
	8	Fim da 2ª Etapa Letiva
<b>3ª Etapa Letiva ( de 09 de Setembro a 16 de Dezembro de 2025)</b>		
Setembro	9	Início da 3ª Etapa Letiva
	12	Plantão Pedagógico - Referente a 2ª Etapa (Reunião com os pais)
	13	Feriado local (Criação do Território do Amapá)
	21	Data Inclusiva (Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência)
	26	Reunião para Planejamento de atividades
Outubro	11	Data Inclusiva (Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física)
	12	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil / Dia das Crianças)
	15	Feriado Escolar (Dia do Professor)
	28	Data comemorativa (Dia do Funcionário Público)
	31	Reunião para Planejamento de atividades
Novembro	2	Feriado Nacional (Finados)
	15	Feriado Nacional (Proclamação da República)
	19	Data comemorativa (Dia da Bandeira)
	20	Feriado Nacional (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
	28	Reunião para Planejamento de atividades
Dezembro	3	Data Inclusiva (Dia Internacional da Pessoa com Deficiência)
	12	Data significativa - Evento da escola (Festa da família)
	16	Fim da 3ª Etapa Letiva / Fim do ano letivo
	17, 18, 21, 22 e 23	Período de recuperação de aprendizagem ano 2025
	19	Plantão Pedagógico - Referente a 3ª Etapa (Reunião com os pais)
	25	Feriado Nacional (Natal)
	26	Reunião para Planejamento de atividades
	28 a 31	Encontro Pedagógico (Avaliação do ano letivo de 2025 e Planejamento pa 2026)

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2026

  
 ELISABEL DIAS PORTO LEMOS  
 Diretora - Portaria nº 002/2016 - CEV

**Secretaria de Fazenda**

( P ) Nº 025/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0005/2026 CGFIN - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 28/02/2026, a fim de participar da reunião do Conselho Fiscal da Entidade CONDSEF/FENADSEF, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2026  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 138168

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024-SEINF/GEA.****DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

**CONTRATADA:** R. DA SILVA CORREA LTDA, CNPJ 5.334.647/0001-80.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução de **Serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais com Fornecimento de Material e Mão de Obra, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá - SEINF/AP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**DO OBJETO DESTE ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato no 081/2024 - SEINF/GEA, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **27 de dezembro de 2025** até **27 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA GARANTIA:**

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5%

(cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, constante na Cláusula Décima do Contrato nº 081/2024 - SEINF/GEA.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 138191

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO nº. 368/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0384/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): REGINALDO ALVES DOS SANTOS  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012784 - série A, lavrado em desfavor de: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado por desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, violando o previsto no art. 8º da Lei nº 0005/94, c/c art. 16, incisos I e VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que houve a imposição de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), conforme art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 388/2023-PPAM/PGE que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da multa aplicada conforme previsto no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

**RESOLVO:**

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil e duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 28, inciso I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023  
Assinado eletronicamente  
Taisa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 138207

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA Nº 026/2026 - SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1139.0005/CAF - SDC, de 21 de Janeiro de 2026;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder adiantamento /Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento(CPAP), em nome da servidora **ADRIANA FAÇANHA DA SILVA** - Assessora/ADINS/SDC, e autorização para a Indicação Orçamentária e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à aquisição de material de consumo.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa está estabelecida na seção I, Art 3º, Inciso II, do Decreto 1104 de 14.02.23 e deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Programa de Trabalho nº **1.42.101.15.122.0006.2151- SDC**, nos Elementos de Despesas **33.90.30-Material de Consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 50.000,00 (Dez mil reais).**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá

apresentar pessoalmente, prestação e contas dos recursos recebidos no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 14, do decreto nº. 1104 de 14.02.2023, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 13 de Fevereiro de 2026  
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 138150

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0088/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.2869.0004/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico Nível I)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Itauba e Cutias/AP, no dia 27 de fevereiro de 2026, com finalidade de se cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidoria nos referidos Municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de fevereiro de 2026.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 138214

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 001/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0090.0332.4191.0006/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por 12 meses do contrato de gestão com a Fundação de Saúde Amapaense para realizar o gerenciamento e operacionalização de leitos clínicos e intensivos 24h na Unidade Estadual de Internação - UEI. **Fundamentação legal:** Considerando o disposto no Processo Administrativo no 0090.0332.4191.0006/2024, tendo em vista o art. 31 da Lei Complementar Estadual no 148 e no 156, ambas de 2023, bem como as diretrizes elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista o Parecer

Jurídico nº 067/2026-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 16/02/2026 à 15/02/2027. **Valor Global:** R\$ 56.815.116,36 (cinquenta e seis milhões oitocentos e quinze mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2026.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 138242

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO REGULAR Nº 002/2025 - NGC/  
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0002.1678.1851.0002/2025**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** GRUPO LABOR MEDICAL LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo se trata da prorrogação da vigência por mais 12 meses e acréscimo correspondente a 24,89% cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários à disponibilidade total dos equipamentos, gestão dos ativos através de software que permita a rastreabilidade em monitores multiparamétricos, cardioversores e bombas de infusão da Marca Lifemed e para a realização de serviços de educação continuada, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.1678.1851.0002/2025, Parecer Jurídico nº 862/2025-PLCC/PGE/AP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de vigência:** 16/02/2026 à 15/02/2027. **Valor Global do Contrato:** R\$ 4.994.267,04 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Rogério Pinto da Silva**, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2026.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 138244

**Secretaria de Justiça e Segurança  
Pública**

**PORTARIA Nº 024/2026 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº. 330101.0077.1596.0053/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até o Município de **Laranja do Jarí - AP**, no período de **19 a 22 de janeiro de 2026**, com objetivo de prestar apoio à 1ª Delegacia de Polícia de Civil daquele município, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Flávio Siqueira Muinhos	Of. Investigador - CORE/PC-AP
02	Thales Stanys Coelho Schneider	Of. Investigador - CORE/PC-AP
03	Manoel Soares dos Santos	Of. Investigador - CORE/PC-AP
04	Mario Severino dos Santos Junior	Of. Investigador - CORE/PC-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2026  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
-SEJUSP

Protocolo 138218

**Secretaria do Trabalho  
e Empreendedorismo**

**PORTARIA Nº. 011/2026 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0004/2026 NAPF - SETE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor José Luiz Costa de Azevedo, ocupante do Cargo em Comissão de Motorista Oficial, Código CDI-2, para deslocar-se da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a comunidade de Tessalônica/AP, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2026, com o objetivo de realizar a coleta e o transporte de produtos de artesanato da Casa do Artesão Amapaense, em atendimento às demandas institucionais desta Secretaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19 de fevereiro de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 138186

## PROCESSO Nº 0042.1283.2151.0001/2026 - GAB/SETE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - SETE - CONVOCAÇÃO DE EMPREENDEDORES  
PRÉ-CADASTRADOS PARA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO  
DE ATIVIDADE COMERCIAL DOS BOXES LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO POPULAR DO  
HABITACIONAL JARDIM AÇUCENA**

**LISTA DEFINITIVA**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.590, de 05 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2026 - CE/SETE, referente a conferência da documentação dos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE, realizada pela equipe técnica da Coordenação de Empreendedorismo - CE/SETE;

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião da Comissão para Fase de Análise e Avaliação da Documentação apresentada pelos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE, designados pela Portaria nº 010/2026 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.592, de 09 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação da lista definitiva do Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público a **LISTA DEFINITIVA** referente à fase de Análise e avaliação da documentação apresentada pelos empreendedores cadastrados no Edital de Convocação nº 001/2026 - SETE.

ORDEM	NOME DO (A) EMPREENDEDOR (A)	ATIVIDADE ECONÔMICA	RESULTADO DEFINITIVO
1	MARCELA DIAS	BRECHÓ	CLASSIFICADO (A)
2	LAURY PACHECO DA SILVA RIBEIRO	BRECHÓ	CLASSIFICADO (A)
3	ROSALBA SOARES DOS SANTOS	BRECHÓ	CLASSIFICADO (A)
4	MARIA APARECIDA BENJAMIM DOS SANTOS	COSMETICOS	CLASSIFICADO (A)
5	MARCIO ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	COSMETICOS	CLASSIFICADO (A)
6	FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA LOPES	COSMETICOS	CLASSIFICADO (A)
7	CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	ACESSÓRIOS	CLASSIFICADO (A)
8	LIZANDRA MOTA SARAIVA	LANCHE	CLASSIFICADO (A)
9	HERONDINA SOARES DE ALMEIDA	LANCHE	CLASSIFICADO (A)
10	CELICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	LANCHE	CLASSIFICADO (A)
11	RAIMUNDO MIRANDA CAMPELO	LANCHE	CLASSIFICADO (A)
12	DEBORA DANNIS FURTADO PARA	ARTESANATO	CLASSIFICADO (A)
13	AURIZETE ARAUJO DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO (A)
14	MAYARA MEIRELES DE BRITO	SALÃO DE BELEZA	CLASSIFICADO (A)
15	ALESSANDRA PRATA DE ALMEIDA	SALÃO DE BELEZA	CLASSIFICADO (A)
16	MERIAN FRAZÃO DOS SANTOS	SALÃO DE BELEZA	CLASSIFICADO (A)
17	VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	VESTUARIO	CLASSIFICADO (A)
18	CLAUDIANE CORREA ALVES	VESTUARIO	CLASSIFICADO (A)
19	ROSELI RAMOS MOREIRA	MASSOTERAPIA	CLASSIFICADO (A)
20	ADDILSON SENA DOS SANTOS	PAPELARIA	CLASSIFICADO (A)
21	DILCE MENDES SOUZA	PAPELARIA	CLASSIFICADO (A)
22	TATIANA REIS DA SILVA	LANCHE	CADASTRO RESERVA
23	FRANK EVERTO DA SILVA FREITAS	LANCHE	CADASTRO RESERVA
24	ILZA ROSÁRIO CARVALHO	SALÃO DE BELEZA	CADASTRO RESERVA
25	JULIA MARIA RODRIGUES	BRECHÓ	CADASTRO RESERVA - À PEDIDO
26	DEYSE PATRICIA CASTILHO DOS SANTOS	COMIDAS TÍPICAS	INABILITADO (A) - NOME NÃO CONSTA NO ANEXO III DO EDITAL
27	EMILIANA LIMA DA CONCEIÇÃO	COSMETICOS	INABILITADO (A) - NOME NÃO CONSTA NO ANEXO III DO EDITAL

28	MARCIO MICHEL DOS SANTOS	COMIDA	INABILITADO (A) - ATIVIDADE DECLARADA NÃO COMPATÍVEL COM O ANEXO III DO EDITAL
29	LETICIA MERCÊS BRAZÃO	COSMETICOS	INABILITADO (A) - ATIVIDADE DECLARADA NÃO COMPATÍVEL COM O ANEXO III DO EDITAL
30	MARIA JOSÉ MARTINS FURTADO	SEGURANÇA ELETRÔNICA	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
31	ANDERSON PIRES DA SILVA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
32	SANDRA NARA SARMENTO DE SOUZA	ESPETINHO	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
33	MARIA BENEDITA CARVALHO MEIRELES	ESPETINHO	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
34	CARLOS DAVERSON OLIVEIRA BATISTA	ÁGUA MINERAL	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
35	ANDREIA MONTEIRO FREITAS	FRUTARIA	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
36	LUIS AUGUSTO PAIXÃO DA ROCHA	ELETRÔNICA	INABILITADO (A) - ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO PREVISTA NO ITEM 5 DO EDITAL
37	JOANA DOS SANTOS MARQUES	NÃO INFORMADO	DESCLASSIFICADO (A) - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, ALÍNEA E DO ITEM 4.3 DO EDITAL
38	MARIA IVONE BATISTA HOLANDA	NÃO INFORMADO	DESCLASSIFICADO (A) - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, ALÍNEA E DO ITEM 4.3 DO EDITAL
39	FRANCISCA BRAGA BELTRÃO	LANCHES	DESCLASSIFICADO (A) - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, ALÍNEA E DO ITEM 4.3 DO EDITAL

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de fevereiro de 2026.

Telma Maria da Silva Viana

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - Em exercício

Decreto nº 0740 de 10 de fevereiro de 2026

Protocolo 138152

## Secretaria de Turismo

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº** 0046.0605.2228.0014/2026 - GAB/SETUR

**ORGÃO PÚBLICO:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP - CNPJ nº 28.915.012/0001-65

**TÍTULO DA PARCERIA:** Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

**VALOR:** R\$ 1.031.606,00 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e seis reais)

**PROJETO:** Carnaval na Zona Norte de Macapá - A folia continua!

#### I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmado entre o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO CARNAVAL NA ZONA NORTE DE MACAPÁ - A FOLIA CONTINUA!**

O projeto visa garantir os recursos necessários para promover o Carnaval na Zona Norte de Macapá,

valorizando a cultura local e gerando renda para a comunidade, com garantia de qualidade artística, segurança operacional e excelência técnica, valorizando a cultura popular, o fortalecimento do turismo cultural e a geração de impactos socioeconômicos positivos.

Seus objetivos específicos incluem:

- Organizar os desfiles dos blocos da zona norte e apresentações culturais que mostrem a nossa riqueza cultural local;
- Gerar emprego e renda para os comerciantes e empreendedores da região, bem como para taxistas, motoristas de aplicativo, seguranças e artistas locais;
- Promover o turismo de eventos no Amapá, destacando o estado no cenário cultural e impulsionando a economia e o empreendedorismo;
- Fortalecer e desenvolver a produção cultural local, oferecendo oportunidades para artistas da região se apresentarem em um evento de grande visibilidade;
- Gerar impacto econômico positivo, beneficiando setores como transporte, alimentação, ser-viços gerais, decoração, segurança, monitores, ambulantes e comerciantes locais;
- Criar um ambiente acessível e inclusivo, garantindo recursos como banheiros adaptados e a cessão de abafadores de ruído para pessoas com TEA;
- Criar um espaço de lazer e entretenimento para toda a família, com atividades para todas as idades, garantindo uma experiência acessível e segura para o público;
- Assegurar a sustentabilidade do evento, adotando práticas de responsabilidade ambiental e incentivando a conscientização ecológica;
- Estimular o intercâmbio cultural e artístico, conectando

músicos, artesãos e empreendedores locais a um público mais amplo, promovendo novas oportunidades e parcerias.

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

## II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um

único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

## III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, com o objetivo de realizar o PROJETO CARNAVAL NA ZONA NORTE DE MACAPÁ - A FOLIA CONTINUA, a ser realizado no período de 06 a 07 de março de 2026, no município de Macapá/AP.

## IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

## V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

### Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos

em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10606 da Deputada Estadual EDNA AUZIER - PSD/AP, no valor de R\$ 1.031.606,00 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e seis reais), em conformidade com o Ofício nº 064/2026-AL (fl. 07)**; Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pelo Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP verificou-se a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

## VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

## VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Associação Recreativa Império de Samba Solidariedade, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 117/119), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 97/101) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO CARNAVAL NA ZONA NORTE DE MACAPÁ - A FOLIA CONTINUA** e, conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 138163

## Secretaria de Mobilização e Participação Popular

### PORTARIA Nº 005/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Paulo Emílio das Chagas Vaz** - Gerente de Articulação e Mobilização, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Distrito de Arquipélago do Bailique, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, com o objetivo de realizar o levantamento para implantação do sistema de energia solar nas Escolas Estaduais do arquipélago, no período de 09 a 13 fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 138245

## Secretaria da Mineração

### PORTARIA Nº 010/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

Visando Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio dos Gerentes de Programas e Gerentes de Ações em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações da SEMIN/FEFM/SIAFE/GEA:

- Criscia Tania Correa Moraes**, Chefe de Gabinete, como Gerente do **Programa 0006/SEMIN/FEFM** - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora;
- Jose Gustavo Dutra Da Silva**, Chefe De Unidade / Unidade De Finanças, como Gerente das **Ação 2029/SEMIN e 2632/FEFM**, Manutenção Administrativa - SEMIN;
- Carla Montenegro Alcantara De Souza Lopes**, Coordenadora / Coordenadoria De Desenvolvimento Do Setor Mineral - SEMIN (Geoprocessamento), como Gerente do **Programa 0010 /SEMIN/FEFM** Desenvolvimento do Setor Mineral do Amapá, e como Gerente da **Ação 2788/FEFM**, apoiar o Desenvolvimento do Setor Mineral;
- Raoni Dias Morascher**, Coordenador / Coordenadoria De Extensão Da Mineração - SEMIN (Geoprocessamento), como Gerente da **Ação 2027/SEMIN**, apoiar o Desenvolvimento do Setor Mineral;
- Delmaluce Monteiro Pinto**, Gerente De Núcleo / Núcleo De Apoio Técnico Ao Minerador - SEMIN (MINAS), como Gerente da **Ação 2028/SEMIN**, Realizar Assistência Técnica ao Minerador.
- Gilvane Cordeiro dos Santos**, Gerente De Núcleo / Núcleo De Extensão Da Mineração - SEMIN (MINAS), como Gerente da **Ação 2193 /SEMIN**, Realizar o Cadastramento do Setor Mineral

Art. 2º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEMIN:

- Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;
- Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;
- Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
- Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
- A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 3º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da SEMIN, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos

programas e ações desta Secretaria;

**Art. 4º** - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEMIN, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

**Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria nº 015/2025-SEMIN, publicada no Diário Oficial Nº 8.366 Terça-Feira, 11 de março de 2025.**

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de fevereiro de 2026.  
Haolibamo Mamede Alees Barbosa  
Secretário de Estado da Mineração  
Decreto nº 6432/2025-GEA

Protocolo 138174

## Secretaria de Juventude

### PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, Que o Decreto nº 9407 de 04 de novembro de 2025, nomeou **Samuel Silva dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Samuel Silva dos Santos**, para exercer suas funções de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude no Município de Serra do Navio/AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2026  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138206

### PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, Que o Decreto nº 9138 de 22 de outubro de 2025, nomeou **Geovane dos Reis Costa** para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Geovane dos Reis Costa**, para exercer suas funções de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude no Município de Tartarugalzinho/AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2026  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 138208

### PORTARIA Nº 008/2026 - GAB/SEJUV

**CONSIDERANDO** a realização de atendimento psicológico emergencial a jovem beneficiário do Programa Amapá Jovem, que ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2026, no município de Ferreira Gomes/AP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Estado da Juventude, **Jadson Ryan da Silva Gonçalves**, que se deslocará do seu local de atuação no município de Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 15 de janeiro de 2026, com o objetivo de realizar atendimento psicológico emergencial a jovem beneficiário do Programa Amapá Jovem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto nº 2.840/2025 - GAB/GEA

Protocolo 138224

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 033/2026-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

**AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0011/2026 NCC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente de Núcleo; **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador; **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista do secretário auxiliar administrativo, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari/AP, para participar do **“CARNAJARI 2026”**, que foi realizado no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 138166

**PORTARIA Nº 034/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0013/2026 NCC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor/Fiscal do Termo de Convênio nº 001/2026- SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Fundação Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Santana - SANCULT, para realização do Projeto **“CARNASANTANA - 2026”**, a ser realizado no período de 10 a 17 de fevereiro de 2026, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0216.2361.0001/2026 - URDD/SECULT.

- **ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER** - Assessor Técnico Nível I - Gestora.

- **JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos - Fiscal técnico.

- **VITOR BRITO DA COSTA** - Assistente Administrativo - Fiscal financeiro.

**Art. 2º** - Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 138167

**EXTRATO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, informa que está realizando cotação de preços com vistas para subsidiar futura contratação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos, conforme processo administrativo nº 0054.0398.2361.0005/2025 em trâmite. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 20 a 26 de fevereiro de 2026, observando os seguintes prazos:

Início do recebimento das cotações: 20/02/2026 (sexta-feira), a partir das 08h00; Encerramento do recebimento das cotações: 26/02/2026 (quinta-feira), até às 23h59.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cotacao@secult.ap.gov.br O Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e demais informações, poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

As empresas deverão encaminhar, juntamente com as suas cotações, cópia digitalizada dos seguintes documentos: Cartão CNPJ (com CNAE compatível); Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS; Certidão Negativa de Falência e Concordata; Atestado(s) de Capacidade Técnica; Estatuto ou Contrato Social da Empresa, com todas as alterações; Documento de identificação e CPF do administrador ou, no caso de preposto, cópia da procuração e documentos do outorgante e preposto; Planilha de Preços, Composição de Custos e demais planilhas devidamente preenchidas.

A presente solicitação visa garantir a transparência e a celeridade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026

ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES

Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços - NGCC

Decreto nº 4900 de 23 de abril de 2025

Protocolo 138181

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 19/02/2026

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá  
Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
0054.0605.2361.0003/2026 - URDD/SECULT; **ASSUNTO:**  
TERMO DE FOMENTO; **INTERESSADO:** Associação Cultural e Esportiva Manga Rosa; **OBJETO:** MAZAGÃO FOLIA 2026; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo §3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; **UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.13.392.0059; **VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;** **NATUREZA DE DESPESAS:** 33.50.43- "SUBVENÇÕES SOCIAIS"; **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; **VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento "MAZAGÃO FOLIA 2026" destinada especificamente para a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA" visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 19/02/2026  
Renan Santos Martins  
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações  
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 138194

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 2.954/2023 e alterações.

Em: 19/02/2026

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá  
Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
0054.1402.2361.0001/2026; **ASSUNTO:** TERMO DE PATROCÍNIO; **INTERESSADO:** INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF; **OBJETO:** "RETIRÃO - ENCONTRO DE ADORADORES 2ª EDIÇÃO - 2026"; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 2.954 14 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024; **UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.13.392.0059; **VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;** **NATUREZA DE DESPESAS:** 33.50.41- "CONTRIBUIÇÃO"; **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O "Projeto Retirão - Encontro de Adoradores" não se configura como uma iniciativa genérica, mas sim como uma proposta sociocultural e religiosa idealizada, desenvolvida e implementada originalmente pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF. Sua singularidade é intrínseca à sua gênese, tendo sido o IBRAF o responsável por sua criação e materialização na 1ª edição, realizada com notável sucesso em 2025, conforme explicitado no Plano de Trabalho Retirão, Seção 1 - Apresentação da Proposta. Esta primazia na concepção e execução da edição inaugural confere ao IBRAF a autoria e a titularidade sobre o projeto, tornando-o indissociável de sua identidade institucional. A "2ª Edição - 2026" representa, portanto, a continuidade e ampliação de uma iniciativa já consolidada pela própria proponente, o que inviabiliza a competição, uma vez que nenhuma outra entidade poderia oferecer um projeto idêntico em sua essência, histórico e reconhecimento prévio, pois a iniciativa é, por definição, propriedade intelectual e operacional do IBRAF. Da Notória Expertise e Capacidade Técnica Incomparável A capacidade do INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF para executar o "Projeto Retirão" é respaldada por uma notória e comprovada expertise, decorrente diretamente da bem-sucedida realização da 1ª edição em 2025. Esta experiência prévia não apenas demonstrou a aptidão da entidade, mas também consolidou sua habilidade operacional e capacidade técnica para gerir e mobilizar recursos humanos e materiais em eventos de grande porte, voltados ao segmento da Cultura Gospel Cristã. O IBRAF, conforme detalhado no Plano de Trabalho

Retirão, Seção II - Apresentação da Proponente, está profundamente inserido e engajado com este segmento cultural, reconhecido pela Lei Estadual nº 2.903/2023. Essa profunda inserção e o histórico de êxito na execução do mesmo projeto conferem ao IBRAF um conhecimento aprofundado das necessidades, particularidades e expectativas do público alvo, bem como uma rede de contatos e um know-how que seriam inexequíveis ou altamente onerosos para qualquer outra entidade que tentasse replicar o evento. A continuidade da parceria com o idealizador e executor original é, portanto, essencial para a manutenção da qualidade, do alcance e da legitimidade que o "Projeto Retirão" já alcançou. Do Relevante Interesse Público e da Adequação Exclusiva para o Fomento Cultural O "Projeto Retirão - Encontro de Adoradores - 2ª Edição (2026)" visa a promover a Cultura Gospel, o turismo religioso e valores sociais fundamentais, atendendo a uma demanda expressiva da população amapaense, que representa cerca de 40% de evangélicos no Estado. O Plano de Trabalho Retirão, Seção V - Justificativa e fundamentação jurídica, ressalta que o projeto busca suprir uma lacuna histórica nas políticas culturais, valorizando manifestações artísticas e espirituais que foram, por vezes, negligenciadas. A exclusividade da execução por parte do IBRAF garante que os objetivos específicos do projeto, que demandam um profundo e prévio relacionamento com a comunidade evangélica local e o segmento gospel, sejam integralmente alcançados. A fragmentação da execução para outra entidade não apenas comprometeria a qualidade e o impacto social do evento, mas também descaracterizaria a iniciativa original, que já se estabeleceu como um marco cultural no Amapá. Diante do exposto, e em face da natureza singular do "Projeto Retirão - Encontro de Adoradores - 2ª Edição (2026)", concebido e executado pioneiramente pelo INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF em 2025, o qual demonstrou inequívoca expertise e capacidade técnica para a sua realização, conclui-se pela juridicidade e conveniência da inexigibilidade de chamamento público. A parceria direta com o IBRAF é a única medida capaz de assegurar a continuidade, a integridade e o êxito de um projeto de relevante impacto cultural, social e econômico para o Estado do Amapá, garantindo a plena realização de seus objetivos em benefício da comunidade.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 19/02/2025  
Renan Santos Martins  
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações  
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 138197

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.  
Em: 19/02/2026  
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.0605.2361.0002/2026; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER - INSTITUTO ALVORECER; OBJETO: "MOSAICO CULTURAL" 2026; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo §3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA: 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 1.13.392.0059; VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HITÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43- "SUBVENÇÕES SOCIAIS"; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR: R\$ 2.594.819,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento "MOSAICO CULTURAL 2026" destinada especificamente para a "INSTITUTO ALVORECER" visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail [secult@secult.ap.gov.br](mailto:secult@secult.ap.gov.br).

Macapá-AP, 19/02/2026  
Renan Santos Martins  
Núcleo de Gestão de Compras e Contratações  
Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 138198

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.001/2025-CEPC  
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES PLENÁRIAS  
EXERCÍCIO 2026.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

Considerando a competência deste colegiado para deliberar sobre matérias de natureza administrativa e organizacional, notadamente quanto à definição do calendário anual de suas sessões plenárias, referente ao exercício de 2026;

Considerando a deliberação formal do Plenário, consubstanciada na Sessão Plenária Ordinária nº 870, realizada em 17 de dezembro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário das reuniões plenárias ordinárias do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, referente ao exercício de 2026.

§1º. As sessões plenárias ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal e/ou facultados serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação do Plenário.

§2º. As sessões plenárias ordinárias serão realizadas às quarta-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, o Plenário se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia da Presidência do Silogeu.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	07, 14, 21, 28	9h
FEVEREIRO	04, 11, 18, 25	
MARÇO	04, 11, 18, 25	
ABRIL	08, 15, 22, 29	
MAIO	06, 13, 20, 27	
JUNHO	03, 10, 17, 24	
JULHO	08, 15, 22, 29	
AGOSTO	05, 12, 19, 26	
SETEMBRO	09, 16, 23, 30	
OUTUBRO	07, 14, 21, 28	
NOVEMBRO	04, 11, 18, 25	
DEZEMBRO	02, 09, 16, 23	

**Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.**

Cirley Oliveira Picanço  
Presidente do CEPC - AP

Maria Pinho Gemaque  
Vice-Presidente do CEPC - AP

Membros  
José Antônio Duarte Júnior  
Iury Lorrán Silva da Soledade  
Patrick Melo de Alcântara

Cley de Jesus Sarraf de Abreu  
Jorge Ferreira Figueiredo  
Claudete Tavares Vilhena  
Pedro Paulo C. Silva Júnior  
Maria Anete Peixoto  
Patrícia Andrade Vieira  
Agostinho Josaphat Barbosa  
Denis Albuquerque Santarém  
Rizia Disã Gaia Bonaspetti  
Diogo Monteiro dos Santos  
Graziela Barbosa Kling Martins  
Cândida Porcina de Oliveira Lobato  
Joelson Costa de Alencar  
Marcus Vinicius M. de Oliveira Souza  
Motã Waiäpi

Protocolo 138169

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.002/2025-CEPC  
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA  
CÂMARA DE LETRAS E ARTES/EXERCÍCIO 2026.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

Considerando a competência deste colegiado para deliberar sobre matérias de natureza administrativa e organizacional, notadamente quanto à definição do calendário anual de suas sessões plenárias, referente ao exercício de 2026;

Considerando a deliberação formal do Plenário, consubstanciada na Sessão Plenária Ordinária nº 870, realizada em 17 de dezembro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Letras e Artes do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2026.

§1º. As sessões plenárias ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal e/ou facultados serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação do Plenário.

§2º. As sessões ordinárias da Câmara de Letras e Artes - CLA, serão realizadas às quintas-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	08, 15, 22, 29	15h
FEVEREIRO	05, 12, 19, 26	
MARÇO	05, 12, 19, 26	
ABRIL	09, 16, 23, 30	
MAIO	07, 14, 21, 28	
JUNHO	04, 11, 18, 25	
JULHO	02, 09, 16, 23	
AGOSTO	06, 13, 20, 27	
SETEMBRO	03, 10, 17, 24	
OUTUBRO	01, 08, 22, 29	
NOVEMBRO	05, 12, 19, 26	
DEZEMBRO	03, 10, 17, 24	

**Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.**

Cirley Oliveira Picanço  
Presidente do CEPC - AP

Maria Pinho Gemaque  
Vice-Presidente do CEPC - AP

**Membros**

José Antônio Duarte Júnior  
Iury Lorrán Silva da Soledade  
Patrick Melo de Alcântara  
Cley de Jesus Sarraf de Abreu  
Jorge Ferreira Figueiredo  
Claudete Tavares Vilhena  
Pedro Paulo C. Silva Júnior  
Maria Anete Peixoto  
Patrícia Andrade Vieira  
Agostinho Josaphat Barbosa  
Denis Albuquerque Santarém  
Rizia Disã Gaia Bonaspetti  
Diogo Monteiro dos Santos  
Cândida Porcina de Oliveira Lobato  
Graziela Barbosa Kling Martins  
Joelson Costa de Alencar  
Marcus Vinicius M. de Oliveira Souza  
Motã Waiãpi

Protocolo 138170

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.003/2025-CEPC  
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA  
CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS/EXERCÍCIO 2026.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de deliberar acerca do calendário anual referente ao Exercício de 2026.

**Considerando ainda**, o teor do Memo nº 018/2026 - CCH-CEPC/AP, datado de 12 de dezembro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2026.

§1º. As sessões ordinárias de Câmara que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal serão antecipadas ou adiadas, seguindo a deliberação da Câmara e apresentada a Presidência.

§2º. As sessões ordinárias da Câmara de Ciências Humanas - CCH, serão realizadas às sextas-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	09, 16, 23, 30	9h
FEVEREIRO	06, 13, 20, 27	
MARÇO	06, 13, 20, 27	
ABRIL	03, 10, 17, 24	
MAIO	08, 15, 22, 29	
JUNHO	05, 12, 19, 26	
JULHO	03, 10, 17, 24	
AGOSTO	07, 14, 21, 28	
SETEMBRO	04, 11, 18, 25	
OUTUBRO	09, 16, 23, 30	
NOVEMBRO	06, 13, 20, 27	
DEZEMBRO	04, 11, 18, 25	

**Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.**

Cirley Oliveira Picanço  
Presidente do EPC - AP

Maria Pinho Gemaque  
Vice-Presidente do CEPC - AP

**Membros**

José Antônio Duarte Júnior  
Iury Lorrán Silva da Soledade  
Patrick Melo de Alcântara  
Cley de Jesus Sarraf de Abreu  
Jorge Ferreira Figueiredo  
Claudete Tavares Vilhena  
Pedro Paulo C. Silva Júnior  
Maria Anete Peixoto  
Patrícia Andrade Vieira  
Agostinho Josaphat Barbosa  
Denis Albuquerque Santarém  
Rizia Disã Gaia Bonaspetti  
Diogo Monteiro dos Santos  
Graziela Barbosa Kling Martins  
Cândida Porcina de Oliveira Lobato  
Joelson Costa de Alencar  
Marcus Vinicius M. de Oliveira Souza  
Motã Waiãpi

Protocolo 138171

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.004/2025-CEPC  
CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS  
DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO,  
ARQUEOLÓGICO E CULTURAL/EXERCÍCIO 2026.**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

**Considerando** a necessidade de deliberar acerca do calendário anual referente ao Exercício de 2026.

**Considerando ainda**, o teor contido no Memo nº015/2025-CPHAC/CEPC, datado de 15 de dezembro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural

do Conselho Estadual de Política Cultural, referente ao exercício de 2026.

§1º. As sessões ordinárias que coincidirem com feriados Nacional, Estadual e Municipal serão antecipadas ou adiadas, a depender da deliberação da Câmara e apresentada a Presidência.

§2º. As sessões ordinárias da Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural - CPHAC, serão realizadas às terças-feiras, observando-se o parágrafo anterior.

§3º. Em caso de urgência, a Câmara se reunirá, em sessão extraordinária mediante convocação prévia de sua Presidência.

MÊS	DIAS	HORÁRIO
JANEIRO	06, 13, 20, 27	9h
FEVEREIRO	01, 02, 04, 05	
MARÇO	03, 10, 17, 24	
ABRIL	07, 14, 21, 28	
MAIO	05, 12, 19, 26	
JUNHO	02, 04, 07, 09, 11, 14, 16	
JULHO	02	
AGOSTO	01, 08, 15, 22	
SETEMBRO	01, 08, 15, 22	
OUTUBRO	06, 13, 20, 27	
NOVEMBRO	03, 10, 17, 24	
DEZEMBRO	01, 08, 15, 22	

#### Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em Macapá- AP, 17 de dezembro de 2025.

Cirley Oliveira Picanço  
Presidente do CEPC - AP

Maria Pinho Gemae  
Vice-Presidente do CEPC - AP

#### Membros

José Antônio Duarte Júnior  
Iury Lorrán Silva da Soledade  
Patrick Melo de Alcântara  
Cley de Jesus Sarraf de Abreu  
Jorge Ferreira Figueiredo  
Claudete Tavares Vilhena  
Pedro Paulo C. Silva Júnior  
Maria Anete Peixoto  
Patrícia Andrade Vieira  
Agostinho Josaphat Barbosa

Denis Albuquerque Santarém  
Rizia Disã Gaia Bonaspetti  
Diogo Monteiro dos Santos  
Graziela Barbosa Kling Martins  
Cândida Porcina de Oliveira Lobato  
Joelson Costa de Alencar  
Marcus Vinicius M. de Oliveira Souza  
Motã Waiãpi

Protocolo 138173

## Secretaria de Compras e Licitações

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00038/SEINF/2025 CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 003/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da unidade de atenção especializada em saúde (centro de nefrologia) do hospital de clínicas Dr. Alberto, no município de Macapá/AP.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 05/03/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 05/03/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 05/03/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita21@scl.ap.gov.br](mailto:licita21@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 138257

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 018/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0018/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS, Chefe do Núcleo Administrativo -NUADM/DGE, matrícula nº 0962565-8-02, programadas para o período 02/02/2026 a 03/03/2026, conforme Portaria nº 015/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.578 de 19 de janeiro de 2026, para o período de 01 a 30/07/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 138153

**PORTARIA Nº 019/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0019/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor GABRIEL LOPEZ DO ROSÁRIO, Assessor Técnico - Nível III - Acesso ao Crédito/ DAMPE, matrícula nº 0997455-5-01, programadas para o período 02 a 16/02/2026, conforme Portaria nº 015/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.578 de 19 de janeiro de 2026, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 138154

**PORTARIA Nº 020/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0020/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a CONCESSÃO ao servidor, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
999176-0-01	ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO	02/03/2026	31/03/2026
0084030-0-01	JOSIANE DA SILVA PESSOA	02/03/2026	16/03/2026
0994906-2-01	JULIANNA MARA FARIAS UBAIARA	02/03/2026	31/03/2026
0042644-0-01	LEONIRA DE MORAES LIMA	02/03/2026	31/03/2026
0070387-7-04	MICHEL ALMEIDA MACHADO	02/03/2026	31/03/2026

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 138156

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ**

**CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946001218202454 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar - PAD 99946001218202454-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **A. M. M. (matrícula nº 106578-5-01)**, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 138210

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 004/2026 - DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022 - CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK8H39	SE00088638	10.000.0528/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 138217

### COMUNICADO Nº 004/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAL7E14	SE00085963	10.000.0088/2025	DEFERIDO
TGO0E11	SE00099285	10.000.0669/2025	DEFERIDO
TGO0E11	SE00099286	10.000.0670/2025	DEFERIDO

SAL9E21	SE00101945	10.000.0885/2025	INDEFERIDO
TGP6H61	AF00014817	10.000.0855/2025	INDEFERIDO
TGP6I18	SE00101520	10.000.0852/2025	INDEFERIDO
NEO4G39	SE00102334	10.000.0877/2025	INDEFERIDO
TGO0E11	SE00099580	10.000.0672/2025	INDEFERIDO
TGO0E11	SE00099578	10.000.0671/2025	INDEFERIDO
SAK8F29	SE00099475	10.000.0854/2025	INDEFERIDO
QLQ7042	SE00087114	10.000.0057/2025	INDEFERIDO
QLN9597	SE00099173	10.000.0846/2025	INDEFERIDO
TGO5G95	SE00100906	10.000.0847/2025	INDEFERIDO
QLN2C96	AF00014582	10.000.0848/2025	INDEFERIDO
QLN6F85	AF00011130	10.000.0804/2025	INDEFERIDO
NEV8011	SE00100195	10.000.0849/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 138219

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 031/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a substituição exercida pelo servidor **JOÃO PAULO SOUZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para responder pela Unidade de Gestão de Pessoal - UGEP, durante a ausência do titular, **DOUGLAS DA SILVA BARROS**, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 19 fevereiro a 05 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 138240

### PORTARIA Nº 033/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0027/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município do Cutias do Araguari/AP (Rodovia AP 70), com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista Oficial, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município do Porto Grande/AP (BR 156, KM 82), com a finalidade de dar apoio a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 3º** A viagem ocorrerá do dia 09/02/2026 ao dia 14/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso do Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 138233

**PORTARIA Nº 035/2026-DIAGRO**

**A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0029/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista Oficial, **LENILSON MARCELINO TAVARES**, Agente Administrativo, **GIL KLEVES ARAUJO SOARES**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **ELCIMAR RODRIGUES**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Porto Grande/AP** (BR 156, km 82), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até **Cutias do Araguari/AP** (Rodovia AP 70), com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de

vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 3º** A viagem ocorrerá do dia 23/02/2026 ao dia 28/02/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2026

LINDALVA MARTINS MENDES  
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 138232

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 015/2026-GAB/IEPA**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.3237.0004/2026-CIIC-IEPA de 11 de Fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC/IEPA) de **LUANE JULYELLE DUARTE PANTOJA** e a substituição por **MARIANA MACIEL DOS SANTOS**, a contar de Fevereiro de 2026.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Fevereiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente

Protocolo 138164

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 024/2026 - JUCAP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 29 de janeiro de 2026 à servidora **Larissa Castro e Silva**, matrícula nº 1001192-7-01, que exerce o cargo em comissão Chefe de Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/CRE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29.01.2026.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 138199

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 016/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0003/2026 COSUP - RURAP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º) DESIGNAR** o servidor **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/RURAP, para **FISCALIZAR**:

-**CONTRATO Nº 003/2023 - RURAP**;

-**EMPRESA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA.**

-**OBJETIVO:** Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

-**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2025 a 24/10/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º)** Esta Portaria tem a vigência do **FISCAL DO CONTRATO** citado acima, no período de 25/10/2024 até 28/02/2026.

**Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Macapá (AP), 19 de fevereiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 138249

## Universidade do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 112/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração, por recondução, de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

**Art. 2º - RECONDUZIR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para recompor a Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos:

- **Driss Wagner Pantoja Pena - Docente - Matrícula nº 0107279-0-01;**

- **Aline Isadora Costa Cantuária - Oficial de Polícia Civil - DGPC;**

- **Jean Valadares Barros - Analista Jurídico - Matrícula nº 0963547-5-01.-**

**Art. 3º - ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 138159

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 13 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 0699, de 05 de fevereiro de 2026,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar a **Portaria ARSAP nº 11, de 12 de Fevereiro de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **Nº 8.595**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

“Designar a servidora **Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho** ocupante do Cargo Chefe de Gabinete, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Assessora Institucional, durante férias da titular **Eloane Maria da Silva Ferreira**, no período de 09 de Março à 08 de Abril de 2026.”

#### LEIA-SE:

“Designar a servidora **Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho** ocupante do Cargo Chefe de Gabinete, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional, durante férias da titular **Eloane Maria da Silva Ferreira**, no período de 09 de Março à 08 de Abril de 2026.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL BANHA PICAÇÃO  
Diretor-Presidente em exercício  
Decreto nº 0699/2026

Protocolo 138226

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) Nº 009/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 009/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 081300617/2024
INTERESSADO: ANTONIO MENEZES DA SILVA	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO MANGABEIRA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MAZAGÃO - PARTE 1	
ÁREA 1: 197,9214 HA (CENTO E NOVENTA E SETE HECTARES E NOVENTA E DOIS ARES E QUATORZE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 197,9214 HA (CENTO E NOVENTA E SETE HECTARES E NOVENTA E DOIS ARES E QUATORZE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 197,9214 HA (CENTO E NOVENTA E SETE HECTARES E NOVENTA E DOIS ARES E QUATORZE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	
PERÍMETRO: 6194.59 M (SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente ANTONIO MENEZES DA SILVA com localização no(s) município(s) de Mazagão /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal

10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ANTONIO MENEZES DA SILVA situado no(s) município(s) de Mazagão /AP, medindo perímetro de 6194.59 m (seis mil e cento e noventa e quatro metros e cinquenta e nove centímetros), com área de 197,9214 ha (cento e noventa e sete hectares e noventa e dois ares e quatorze centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

NORTE CB7-M-8694/ CB7-M-8046 GLEBA MAZAGÃO  
NORTE CB7-M-8046/ CB7-M-7622 GLEBA MAZAGÃO  
LESTE CB7-M-7622/ CB7-V-G021 ESTRADA AP-020  
LESTE CB7-V-G021/ CB7-M-9848 ESTRADA AP-020  
SUL CB7-M-9848/ CB7-M-9288 GLEBA MAZAGÃO  
OESTE CB7-M-9288/ CB7-M-8694 GLEBA MAZAGÃO

Partindo do marco CB7-M-8694, de coordenadas N = 9.998.439,13m e E = 429.271,19m; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 286-TE, com a seguinte distância 854,88 m e azimute plano 110°27'36" até o marco CB7-M-8046, de coordenadas N = 9.998.140,40m e E = 430.071,86m; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 287-TE, com a seguinte distância 1.001,26 m e azimute plano 115°28'57" até o marco CB7-M-7622, de coordenadas N = 9.997.709,77m e E = 430.975,41m; deste, segue confrontando com Estrada AP-020, com a seguinte distância 361,39 m e azimute plano 207°39'07" até o marco CB7-V-G021, de coordenadas N = 9.997.389,77 m e E = 430.807,74m; deste, segue confrontando com Estrada AP-020, com a seguinte distância 461,6 m e azimute plano 226°49'44" até o marco CB7-M-9848, de coordenadas N = 9.997.074,06m e E = 430.471,21m; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 289-TE, com a seguinte distância 2.207,76 m e azimute plano 282°22'40" até o marco CB7-M-9288, de coordenadas N = 9.997.547,15m e E = 428.315,49m; deste, segue confrontando com Gleba Mazagão, Lote 289-TE, com a seguinte distância 1.307,27 m e azimute plano 46°58'30" até o marco CB7-M 8694, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de ANTONIO MENEZES DA SILVA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138234

### PORTARIA (P) Nº 010/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 010/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 060400401/2024
INTERESSADO: ARNEVAN FERREIRA PIRES	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO RECANTO VANEJE	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ESTADUAL- TARTARUGAL GRANDE 6	
ÁREA 1: 276,8161 HA (DUZENTOS E SETENTA E SEIS HECTARES E OITENTA E UM ARES E SESSENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 276,8161 HA (DUZENTOS E SETENTA E SEIS HECTARES E OITENTA E UM ARES E SESSENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 276,8161 HA (DUZENTOS E SETENTA E SEIS HECTARES E OITENTA E UM ARES E SESSENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	
PERÍMETRO: 7278.82 M (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente ARNEVAN FERREIRA PIRES com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ARNEVAN FERREIRA PIRES situado no(s) município(s) de Ferreira

Gomes /AP, medindo perímetro de 7278.82 m (sete mil e duzentos e setenta e oito metros e oitenta e dois centímetros), com área de 276,8161 ha (duzentos e setenta e seis hectares e oitenta e um ares e sessenta e um centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

NORTE AXU-P-8924/ AXU-P-8937 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8937/ AXU-M-8510 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA LESTE AXU-M-8510/ AXU-M-8506 FAZENDA GRANDE FAMÍLIA SUL AXU-M-8506/ AXU-M-8507 AMCEL OESTE AXU-M-8507/ AXU-M-8511 RETIRO SÃO RAIMUNDO NORTE AXU-M-8511/ AXU-P-8942 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8942/ AXU-P-8941 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8941/ AXU-P-8940 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8940/ AXU-P-8939 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8939/ AXU-P-8946 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8946/ AXU-P-8938 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8938/ AXU-P-8924 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA

Partindo do marco AXU-P-8924, de coordenadas N = 88.828,34m e E = 482.892,94m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 249,76 m e azimute plano 99° 45'58" até o marco AXU-P-8937, de coordenadas N = 88.785,99m e E = 483.138,99m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 74,23 m e azimute plano 64°00'29" até o marco AXU-M-8510, de coordenadas N = 88.818,51m e E = 483.205,69m; deste, segue confrontando com Fazenda Grande Família, com a seguinte distância 2.410,52 m e azimute plano 154°45'53" até o marco AXU-M-8506, de coordenadas N = 86.638,90m e E = 484.232,98m; deste, segue confrontando com Amcel, com a seguinte distância 1.490,09 m e azimute plano 264°36'44" até o marco AXU-M-8507, de coordenadas N = 86.498,95m e E = 482.749,07m; deste, segue confrontando com Retiro São Raimundo, com a seguinte distância 1.912,63 m e azimute plano 343°28'35" até o marco AXU-M-8511, de coordenadas N = 88.332,82m e E = 482.205,03m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 104,53 m e azimute plano 60°22'59" até o marco AXU-P-8942, de coordenadas N = 88.384,46m e E = 482.295,87m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 194,57 m e azimute plano 49°06'26" até o marco AXU-P-8941, de coordenadas N = 88.511,78m e E = 482.442,89m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 149,35 m e azimute plano 92°42'51" até o marco AXU-P-8940, de coordenadas N = 88.504,71m e E = 482.592,02m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 118,28 m e azimute plano 96°12'54" até o marco AXU-P-8939, de coordenadas N = 88.491,91m e E = 482.709,56m; deste,

segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 143,96 m e azimute plano 335°00'40" até o marco AXU-P-8946, de coordenadas N = 88.622,34m e E = 482.648,77m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 171,43 m e azimute plano 101° 14'47" até o marco AXU-P-8938, de coordenadas N = 88.588,92m e E = 482.816,84m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 114,62 m e azimute plano 31°40'08" até o marco AXU-P-8925, de coordenadas N = 88.686,43m e E = 482.876,99m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 142,86m e azimute plano 6°24'46" até o Marco AXU-P-8924, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de ARNEVAN FERREIRA PIRES;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138235

### PORTARIA (P) Nº 011/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 011/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 102200790/2024
INTERESSADO: FYRÁS KHALIL AWADA	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA BACARÁ	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ESTADUAL - TARTARUGAL GRANDE - PARTE 7	
ÁREA 1: 437,2283 HA (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE HECTARES E VINTE E DOIS ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 437,2283 HA (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE HECTARES E VINTE E DOIS ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 437,2283 HA (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE HECTARES E VINTE E DOIS ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	
PERÍMETRO: 9323.53 M (NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente FYRÁS KHALIL AWADA com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por FYRÁS KHALIL AWADA situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP, medindo perímetro de 9323.53 m (nove mil e trezentos e vinte e três metros e cinquenta e três centímetros), com área de 437,2283 ha (quatrocentos e trinta e sete hectares e vinte e dois ares e oitenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

NORTE GJ3-M-0220/ GJ3-P-0035 RIO PIRIRIM  
NORTE GJ3-P-0035/ GJ3-P-0036 RIO PIRIRIM  
NORTE GJ3-P-0036/ GJ3-P-0037 RIO PIRIRIM  
NORTE GJ3-P-0037/ GJ3-P-0038 RIO PIRIRIM  
NORTE GJ3-P-0038/ GJ3-M-0039 RIO PIRIRIM  
NORTE GJ3-M-0039/ GJ3-M-0218 RIO PIRIRIM  
LESTE GJ3-M-0218/ GJ3-M-0217 HAROLDO JOSÉ VENÂNCIO BARBOSA SUL GJ3-M-0217/ GJ3-M-0219  
TERRAS DE QUEM DE DIREITO  
OESTE GJ3-M-0219/ GJ3-M-0220 TERRAS DE QUEM DE DIREITO

Partindo do marco GJ3-M-0220, de coordenadas N = 88.470,85m e E = 504.022,93m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 285,0 m e azimute plano 172°02'03" até o marco GJ3-P 0035, de coordenadas N = 88.188,71m e E = 504.062,41m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 455,22 m e azimute plano 135°43'52" até o marco GJ3-P-0036, de coordenadas N = 87.862,87m e E = 504.380,04m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 244,99 m e azimute plano 99°38'25" até o marco GJ3-P-0037, de

coordenadas N = 87.821,86m e E = 504.621,47m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 374,29 m e azimute plano 63°33'25" até o marco GJ3-P 0038, de coordenadas N = 87.988,47m e E = 504.956,47m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 264,57 m e azimute plano 100°47'32" até o marco GJ3-M-0039, de coordenadas N = 87.938,93m e E = 505.216,36m; deste, segue confrontando com RIO PIRIRIM, com a seguinte distância 628,09 m e azimute plano 88°50'54" até o marco GJ3-M-0218, de coordenadas N = 87.951,55m e E = 505.844,07m; deste, segue confrontando com HAROLDO JOSÉ VENÂNCIO BARBOSA, com a seguinte distância 2.726,92 m e azimute plano 201°19'01" até o marco GJ3-M-0217, de coordenadas N = 85.412,20m e E = 504.853,16m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 1.772,58 m e azimute plano 290° 38'57" até o marco GJ3-M-0219, de coordenadas N = 86.037,04m e E = 503.195,12m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 2.571,77 m e azimute plano 18°47'05" até o marco GJ3-M-0220, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de FYRÁS KHALIL AWADA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138236

**PORTARIA (P) Nº 012/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
<b>PORTARIA (P) Nº 012/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS</b>	PROCESSO: <b>080500588/2024</b>
INTERESSADO: <b>JESSICA BRUNA CABRAL DIAS</b>	
MUNICÍPIO: <b>PORTO GRANDE /AP</b>	
DENOMINAÇÃO: <b>SÍTIO CABRAL</b>	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: <b>GLEBA ESTADUAL - MATAPI I PARTE 1</b>	
ÁREA 1: <b>70,1614 HA (SETENTA HECTARES E DEZESSEIS ARES E QUATORZE CENTIARES)</b>	

ÁREA TOTAL: <b>70,1614 HA (SETENTA HECTARES E DEZESSEIS ARES E QUATORZE CENTIARES)</b>
ÁREA LÍQUIDA: <b>70,1614 HA (SETENTA HECTARES E DEZESSEIS ARES E QUATORZE CENTIARES)</b>
ÁREA DEDUZIDA: <b>0,0000 HA ( )</b>
PERÍMETRO: <b>3558.59 M (TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS)</b>

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JESSICA BRUNA CABRAL DIAS com localização no(s) município(s) de Porto Grande /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

**Resolve:**

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JESSICA BRUNA CABRAL DIAS situado no(s) município(s) de Porto Grande /AP, medindo perímetro de 3558.59 m (três mil e quinhentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros), com área de 70,1614 ha (setenta hectares e dezesseis ares e quatorze centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

**LIMITES:**

LESTE BGH-M-BH42/ BGH-M-BH45 JOSE MARIA DE OLIVEIRA  
SUL BGH-M-BH45/ BGH-M-BH51 FRANCISCO BRAGA DE SOUSA  
SUL BGH-M-BH51/ BGH-M-BH46 ARTUR JORGE BRAGA DE SOUSA OESTE BGH-M-BH46/ BGH-M-BH41 JANILSON FERREIRA ARANHA  
NORTE BGH-M-BH41/ BGH-M-BH42 ELENA MARIA CAMPELO

Partindo do marco BGH-M-BH42, de coordenadas N = 66.961,41m e E = 445.578,93m; deste, segue confrontando com Jose Maria de Oliveira, com a seguinte

distância 861,6 m e azimute plano 137°17'00" até o marco BGH-M-BH45, de coordenadas N = 66.328,44m e E = 446.163,02m; deste, segue confrontando com Francisco Braga de Sousa, com a seguinte distância 1.071,06 m e azimute plano 255°08'38" até o marco BGH-M-BH51, de coordenadas N = 66.053,93m e E = 445.128,15m; deste, segue confrontando com Artur Jorge Braga de Souza, com a seguinte distância 210,09 m e azimute plano 248°22'26" até o marco BGH-M-BH46, de coordenadas N = 65.976,53 m e E = 444.932,92m; deste, segue confrontando com Janilson Ferreira Aranha, com a seguinte distância 546,79 m e azimute plano 349°35'37" até o marco BGH-M-BH41, de coordenadas N = 66.514,13m e E = 444.834,19m; deste, segue confrontando com Elena Maria Campelo, com a seguinte distância 869,05 m e azimute plano 59°00'42" até o marco BGH-M-BH42, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JESSICA BRUNA CABRAL DIAS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138237

### PORTARIA (P) Nº 013/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 013/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 062600481/2024
INTERESSADO: JOAO PAULO RAMOS PACHECO	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO BELA VISTA	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ESTADUAL - ÁGUA FRIA PARTE 1	
ÁREA 1: 20,2373 HA (VINTE HECTARES E VINTE E TRÊS ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 20,2373 HA (VINTE HECTARES E VINTE E TRÊS ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 20,2373 HA (VINTE HECTARES E VINTE E TRÊS ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	

PERÍMETRO:  
4117.29 M (QUATRO MIL E CENTO E DEZESSETE METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS)

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente JOAO PAULO RAMOS PACHECO com localização no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOAO PAULO RAMOS PACHECO situado no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP, medindo perímetro de 4117.29 m (quatro mil e cento e dezessete metros e vinte e nove centímetros), com área de 20,2373 ha (vinte hectares e vinte e três ares e setenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

NORTE TRUG-M-0067/ TRUG-M-0064 BR-210  
LESTE TRUG-M-0064/ TRUG-M-0065 RETIRO DOS ANJOS  
SUL TRUG-M-0065/ TRUG-M-0066 TERRA A QUEM DE DIREITO  
OESTE TRUG-M-0066/ TRUG-M-0067 CHÁCARA MEL

Partindo do marco TRUG-M-0067, de coordenadas N = 97.095,55m e E = 382.385,70m; deste, segue confrontando com BR-210, com a seguinte distância 124,7 m e azimute plano 116°36'59" até o marco TRUG-M 0064, de coordenadas N = 97.039,70m e E = 382.497,15m; deste, segue confrontando com RETIRO DOS ANJOS, com a seguinte distância 1.961,37 m e azimute plano 226°10'50" até o marco TRUG-M-0065, de coordenadas N = 95.682,00m e E = 381.082,32m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 91,72 m e azimute plano 303°46'55" até o marco TRUG-M-0066, de coordenadas N = 95.732,99m e E =

381.006,10m; deste, segue confrontando com CHÁCARA MEL, com a seguinte distância 1.939,5 m e azimute plano 45°21'22" até o marco TRUG-M-0067, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de JOAO PAULO RAMOS PACHECO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138238

### PORTARIA (P) Nº 014/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 014/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 080900130/2022
INTERESSADO: JOAQUIM SILVA DE SOUZA	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO JOSÉ	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGAL - GRANDE 6	
ÁREA 1: 94,5733 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 94,5733 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 94,5733 HA (NOVENTA E QUATRO HECTARES E CINQUENTA E SETE ARES E TRINTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	
PERÍMETRO: 4734.49 M (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº

110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JOAQUIM SILVA DE SOUZA com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOAQUIM SILVA DE SOUZA situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP, medindo perímetro de 4734.49 m (quatro mil e setecentos e trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros), com área de 94,5733 ha (noventa e quatro hectares e cinquenta e sete ares e trinta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

LESTE AXU-M-8511/ AXU-M-8507 SÍTIO RECANTO VANEJE  
SUL AXU-M-8507/ AXU-M-8508 AMCEL  
OESTE AXU-M-8508/ AXU-M-8504 ÁREAS COM REGISTRO DESCONHECIDO NORTE AXU-M-8504/ AXU-P-8944 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8944/ AXU-P-8943 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA NORTE AXU-P-8943/ AXU-M-8511 MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO PALHA

Partindo do marco AXU-M-8511, de coordenadas N = 88.332,8237m e E = 482.205,0278m; ; deste, segue confrontando com Sítio Recanto Vaneje, com a seguinte distância 1.913,63 m e azimute plano 163°28'34" até o marco AXU-M-8507, de coordenadas N = 86.498,9456m e E = 482.749,0743m; ; deste, segue confrontando com Amcel, com a seguinte distância 515,38 m e azimute plano 264°59'24" até o marco AXU-M-8508, de coordenadas N = 86.453,9543m e E = 482.235,8624m; ; deste, segue confrontando com Áreas com Registro Desconhecido, com a seguinte distância 1.791,09 m e azimute plano 343°43'35" até o marco AXU-M-8504, de coordenadas N = 88.172,6034m e E = 481.734,1556m; ; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 93,99 m e azimute plano 48°59'37" até o marco AXU-P-8944, de coordenadas N = 88.234,2522m e E = 481.805,0584m; deste, segue confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 187,51 m e azimute plano 63°25'44" até o marco AXU-P-8943, de coordenadas N = 88.318,0954m e E = 481.972,7005m; deste, segue

confrontando com Margem direita do Igarapé do Palha, com a seguinte distância 232,89 m e azimuth plano 86°22'21" até o marco AXU-M-8511, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JOAQUIM SILVA DE SOUZA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138239

### PORTARIA (P) Nº 015/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 015/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 042600266/2024
INTERESSADO: JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA /AP - TARTARUGALZINHO /AP	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA CUJUBIM	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 E 4	
ÁREA 1: 2185,7506 HA (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO HECTARES E SETENTA E CINCO ARES E SEIS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 2185,7506 HA (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO HECTARES E SETENTA E CINCO ARES E SEIS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 2185,7506 HA (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO HECTARES E SETENTA E CINCO ARES E SEIS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ( )	
PERÍMETRO: 34956.86 M (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da

Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI com localização no(s) município(s) de Pracuúba /AP e Tartarugalzinho /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

#### Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI situado no(s) município(s) de Pracuúba /AP e Tartarugalzinho /AP, medindo perímetro de 34956.86 m (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e seis centímetros), com área de 2185,7506 ha (dois mil e cento e oitenta e cinco hectares e setenta e cinco ares e seis centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

#### LIMITES:

NORTE NUNM-M-00079/ NUNM-V-05094 PA CUJUBIM  
NORTE NUNM-V-05094/ NUNM-M-00078 PA CUJUBIM  
NORTE NUNM-M-00078/ CVCW-M-01227 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 4 NORTE CVCW-M-01227/ CVCW-M-01256 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 4 LESTE CVCW-M-01256/ CVCW-M-1926 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 4 LESTE CVCW-M-1926/ CVCW-M-01932 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 4 LESTE CVCW-M-01932/ CVCW-V-01015 PA CUJUBIM LESTE CVCW-V-01015/ CVCW-P-01812 IGARAPÉ LESTE CVCW-P-01812/ BAL-M-0382 IGARAPÉ LESTE BAL-M-0382/ DJL-M-0336 IGARAPÉ LESTE DJL-M-0336/ DJL-M-0335 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 LESTE DJL-M-0335/ CVCW-V-00955 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 LESTE CVCW-V-00955/ DJL-M-0338 BR 156 LESTE DJL-M-0338/ DJL-M-0341 BR 156 LESTE DJL-M-0341/ DJL-M-0346 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 LESTE DJL-M-0346/ DJL-M-0339 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 LESTE DJL-M-0339/ CVCW-V-00973 GLEBA TARTARUGALZINHO PARTE 2 LESTE CVCW-V-00973/ CVCW-V-00961 BR 156  
SUL CVCW-V-00961/ BAL-M-0302 BR 156  
SUL BAL-M-0302/ CVCW-P-01722 BR 156  
SUL CVCW-P-01722/ CVCW-P-01729 RIO ITAUBAL  
SUL CVCW-P-01729/ CVCW-P-01737 RIO ITAUBAL  
SUL CVCW-P-01737/ CVCW-M-01215 RIO ITAUBAL  
SUL CVCW-M-01215/ CVCW-M-01219 RIO ITAUBAL

OESTE CVCW-M-01219/ CVCW-M-01220 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-M-01220/ CVCW-M-01221 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-M-01221/ CVCW-P-01757 GLEBA  
TARTARUGALZINHO PARTE 2 OESTE CVCW-P-01757/  
CVCW-P-01759 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-P-01759/ CVCW-P-01760 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-P-01760/ CVCW-P-01761 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-P-01761/ CVCW-P-01790 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-P-01790/ CVCW-P-01791 RIO ITAUBAL  
OESTE CVCW-P-01791/ BAL-M-0387 RIO ITAUBAL  
OESTE BAL-M-0387/ BAL-M-0385 RIO ITAUBAL  
OESTE BAL-M-0385/ CVCW-M-01208 GLEBA  
TARTARUGALZINHO PARTE 4 OESTE CVCW-M-01208/  
NUNM-M-00068 PA CUJUBIM  
OESTE NUNM-M-00068/ NUNM-M-00070 PA CUJUBIM  
OESTE NUNM-M-00070/ NUNM-M-00079 PA CUJUBIM

Partindo do marco NUNM-M-00079, de coordenadas N = 184.843,9167m e E = 505.271,9552m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 496,914 m e azimute plano 101°47'07" até o marco NUNM-V-05094, de coordenadas N = 184.742,4247m e E = 505.758,3946m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 507,093 m e azimute plano 100°26'08" até o marco NUNM-M-00078, de coordenadas N = 184.650,5748m e E = 506.257,1003m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 4, com a seguinte distância 149,266 m e azimute plano 186°44'18" até o marco CVCW-M-01227, de coordenadas N = 184.502,3399m e E = 506.239,5861m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 4, com a seguinte distância 832,555 m e azimute plano 171°41'38" até o marco CVCW-M-01256, de coordenadas N = 183.678,5187m e E = 506.359,8599m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 4, com a seguinte distância 2.210,162 m e azimute plano 80°59'53" até o marco CVCW-M-1926, de coordenadas N = 184.024,3400m e E = 508.542,7995m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 4, com a seguinte distância 1.300,032 m e azimute plano 155°49'02" até o marco CVCW-M-01932, de coordenadas N = 182.838,3935m e E = 509.075,3545m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 311,291 m e azimute plano 206°49'09" até o marco CVCW-V-01015, de coordenadas N = 182.560,5864m e E = 508.934,9082m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com a seguinte distância 175,076 m e azimute plano 208° 31'23" até o marco CVCW-P-01812, de coordenadas N = 182.406,7606m e E = 508.851,3071m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com a seguinte distância 221,615 m e azimute plano 295°48'39" até o marco BAL-M 0382, de coordenadas N = 182.503,2525m e E = 508.651,8013m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ, com a seguinte distância 1.167,985 m e azimute plano 216°23'54" até o marco DJL-M-0336, de coordenadas N = 181.563,1292m e E = 507.958,7229m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 1.265,539 m e azimute plano 86°48'01" até o marco DJL-M-0335, de coordenadas N = 181.633,7644m e

E = 509.222,2887m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 584,533 m e azimute plano 196°49'33" até o marco CVCW-V-00955, de coordenadas N = 181.074,2553m e E = 509.053,0880m; deste, segue confrontando com BR 156, com a seguinte distância 931,295 m e azimute plano 173°29'32" até o marco DJL-M-0338, de coordenadas N = 180.148,9611m e E = 509.158,6398m; deste, segue confrontando com BR 156, com a seguinte distância 1.468,153 m e azimute plano 257°38'41" até o marco DJL-M-0341, de coordenadas N = 179.834,8147m e E = 507.724,4898m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 1.090,384 m e azimute plano 171°30'42" até o marco DJL-M 0346, de coordenadas N = 178.756,3753m e E = 507.885,4410m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 1.455,940 m e azimute plano 78°01'40" até o marco DJL-M-0339, de coordenadas N = 179.058,3942m e E = 509.309,7111m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 1.453,300 m e azimute plano 150°40'44" até o marco CVCW-V-00973, de coordenadas N = 177.791,2782m e E = 510.021,3979m; deste, segue confrontando com BR 156, com a seguinte distância 2.121,098 m e azimute plano 152°36'49" até o marco CVCW-V-00961, de coordenadas N = 175.907,9045m e E = 510.997,0821m; deste, segue confrontando com BR 156, com a seguinte distância 730,076 m e azimute plano 186°47'00" até o marco BAL-M-0302, de coordenadas N = 175.182,9394m e E = 510.910,8495m; deste, segue confrontando com BR 156, com a seguinte distância 50,271 m e azimute plano 234°06'04" até o marco CVCW-P 01722, de coordenadas N = 175.153,4625m e E = 510.870,1273m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 610,501 m e azimute plano 280°04'16" até o marco CVCW-P-01729, de coordenadas N = 175.260,2202m e E = 510.269,0326m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 491,893 m e azimute plano 294°55'25" até o marco CVCW-P-01737, de coordenadas N = 175.467,5079m e E = 509.822,9495 m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 812,214 m e azimute plano 5°08'54" até o marco CVCW-M-01215, de coordenadas N = 176.276,4447m e E = 509.895,8338m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 957,275 m e azimute plano 323°09'54" até o marco CVCW-M-01219, de coordenadas N = 177.042,6155m e E = 509.321,9367m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 341,718 m e azimute plano 20°27'09" até o marco CVCW-M-01220, de coordenadas N = 177.362,7920m e E = 509.441,3432m; deste, segue confrontando com Rio Itaubaal, com a seguinte distância 485,316 m e azimute plano 255°03'16" até o marco CVCW-M-01221, de coordenadas N = 177.237,6274m e E = 508.972,4446m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 2, com a seguinte distância 1.149,206 m e azimute plano 321°02'36" até o marco CVCW-P-01757, de coordenadas N = 178.131,2740m e E = 508.249,8999m; deste, segue confrontando com RIO

ITAUBAL, com a seguinte distância 66,501 m e azimute plano 312°27'07" até o marco CVCW-P-01759, de coordenadas N = 178.176,1601m e E = 508.200,8329m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 31,159 m e azimute plano 239°10'27" até o marco CVCW-P-01760, de coordenadas N = 178.160,1935m e E = 508.174,0762m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 239,867 m e azimute plano 305°56'35" até o marco CVCW-P-01761, de coordenadas N = 178.300,9908m e E = 507.979,8799m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 2.777,032 m e azimute plano 293°27'32" até o marco CVCW-P-01790, de coordenadas N = 179.406,5014m e E = 505.432,3802m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 207,834 m e azimute plano 283°40'15" até o marco CVCW-P-01791, de coordenadas N = 179.455,6215m e E = 505.230,4337m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 38,723 m e azimute plano 340°30'57" até o marco BAL-M-0387, de coordenadas N = 179.492,1271m e E = 505.217,5177m; deste, segue confrontando com RIO ITAUBAL, com a seguinte distância 1.429,346 m e azimute plano 1°40'24" até o marco BAL-M-0385, de coordenadas N = 180.920,8638m e E = 505.259,2574m; deste, segue confrontando com Gleba Tartarugalzinho Parte 4, com a seguinte distância 257,071 m e azimute plano 271°35'36" até o marco CVCW-M-01208, de coordenadas N = 180.928,0117m e E = 505.002,2853m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 2.347,490 m e azimute plano 350°22'32" até o marco NUNM-M-00068, de coordenadas N = 183.242,4609m e E = 504.609,8119m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 734,540 m e azimute plano 37°45'30" até o marco NUNM-M-00070, de coordenadas N = 183.823,1884m e E = 505.059,5952m; deste, segue confrontando com PA CUJUBIM, com a seguinte distância 1.042,585 m e azimute plano 11°45'09" até o marco NUNM-M-00079, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JOSE RENATO CELONI DOMBROSKI;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA  
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 138241

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026 SVS

#### PROCESSO SIGA Nº 00017/SVS/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância orgânica patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna a ser executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamentos e insumos, necessários para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS.

**CONTRATADA:** O S SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
**CNPJ Nº** 14.110.682/0002-80

**VALOR TOTAL:** 1.100.249,64 (um milhão, cem mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte: 500 e 600, Elemento de despesa: 33.90.37, Programa: 0006, Ação: 2335 e 2430

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, em conformidade com o inciso VIII, § 6º da Lei 14.133/2021 e Decreto 7732/2025.

**RATIFICO EM:** 23/01/2026- ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
- SVS/AP  
DECRETO 8713/2025 - GEA/AP

Protocolo 138221

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 13/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### Resolve:

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até São Paulo para a 1ª atividade de Formação da Escola de Ativismo no período de 23 a 26 de fevereiro.

**Art. 2º- Designar** a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matricula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matricula Nº 0980289-4-01, no período 4 (dias) de 23 a 26 de fevereiro.

**Art. 3º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 138227

#### **PORTARIA Nº 14/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### **Resolve:**

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento da servidora Lislene Karla Penafort Gomes - Assessora De Desenvolvimento Institucional da sede de suas atribuições Macapá até Belém-PA para participar da Agenda de Trabalho com a Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará para realização do Planejamento de Ações Administrativas para a Região Norte 2026 no período de 19 a 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 138229

#### **PORTARIA Nº 15/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### **Resolve:**

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento da Edicleia da Costa Ribeiro, Elenice dos Santos Barbosa, Rosyeila da Silva Coutinho, Robson Vilhena Furtado e Susane Santiago de Sousa da sede de suas atribuições Macapá até os municípios de Calçoene e Oiapoque para participar da organização e realização do Festival de Iemanjá nos municípios de Calçoene e Oiapoque no período do 20 a 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 138230

#### **PORTARIA Nº 16/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

**A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

#### **Resolve:**

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento da Danniela Patricia da Silva Monteiro, Leidiane Alves de Lima, Daniel Barbosa da Costa Ramos, Creuzineide de Assunção, Edson Jose Machado de Andrade e Ariney Costa Barriga da sede de suas atribuições Macapá até Calçoene e Oiapoque, para participar da organização e realização do Festival de Iemanjá nos municípios de Calçoene e Oiapoque no período do 21 a 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º -** Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de fevereiro de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 138231

#### **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

##### **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** INSTITUTO INOVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa: 036- Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação 2186- Operacionalização DA caesa Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Fundamentação:** Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato e Processo Administrativo 200201.0007.4640.0023/2025, parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2022 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Diretor Presidente/CAESA/

Protocolo 138149

**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

No dia 13 de fevereiro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** Rod. Duca Serra, Distrito Industrial, Nº 1402 - Sala B - Santana - AP, CEP:68928160, Santana-AP, nº, Telefone: (96) 9127-6988 - (96) 9140-2801, E-mail: anlempreendimentos@hotmail.com. para contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo automotor, sem motorista, sem fornecimento de combustível para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo **20.06.0000.0003800/2025-77**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
<b>ITEM 1</b>			
VEÍCULO TIPO 01 - (Carro Popular - HATCH) MOTORIZAÇÃO: 1.0 á superior. TRANSMISSÃO: Manual. ANO/MODELO: 2023,2024,2025 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool			
	UNIDADE	583 Diárias	R\$ 229,90
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
<b>ITEM 2</b>			
VEÍCULO TIPO 02 - (Caminhonete) MOTORIZAÇÃO: 2.8 TRANSMISSÃO: Manual ANO/MODELO: 2022 á 2025 COMBUSTÍVEL: Biocombustível (Diesel S10)			
	UNIDADE	212 Diárias	R\$ 432,90

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO  
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 138155

**Defensoria Pública****DEFENSORIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 26.0.000000884-1

**Contrato n.º** 004/2026-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** **E & B SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.166.902/0001-63**

**Objeto:** Prestação de serviços de descupinização, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**Valor:** R\$ 49.661,50 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 10 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

**Signatário:**

José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Gabriel Albuquerque da Silva - Empresa Contratada.

*(assinado eletronicamente)*

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 138157

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 26.0.000000859-0

**Contrato n.º** 005/2026-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** **SANEAR LTDA-ME, CNPJ: 10.333.428/0001-00**

**Objeto:** Prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos e aves, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP

**Valor:** R\$ 42.189,46 (quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

**Vigência:** 10 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

**Signatário:**

José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Paulo Tarso Chagas Cruz - Empresa Contratada.

*(assinado eletronicamente)*

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 138158

**Prefeitura de Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2026 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 01.63.035/2025 - SEMAG/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Fornecimento de Ração, visando fomentar atividade de piscicultura dos produtores de Macapá, garantir a comercialização de pescado com preço acessível nas Feiras realizadas por essa Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, conforme condições, especificações constantes neste Termo de Referência. Abertura da Licitação: Dia 06/03/2026 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90014/2026, UASG nº 980605.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 138228

**Prefeitura de Tartarugalzinho****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/SEMSA/PMT**

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/SEMSA/PMT, Processo nº 079.01.2026-44-SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, por item, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE ÓCULOS INFANTIS., de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 19/02/2026 às 16h00min. Início da disputa de preços: 04/03/2026 às 10h30min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o ID. Nº 1087504 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 13 de fevereiro de 2026.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho  
Pregoeira/SEMSA/PMT

Protocolo 138151

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO INTERNA  
DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRM-/AP**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, altera pela Lei Federal n. 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto n. 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021 e em conformidade com o Regimento Interno do CRM/AP, **CONVOCA** os Conselheiros **Efetivos** e **Suplentes** deste Conselho Regional para a **Plenária Extraordinária de Eleição**, a ser realizada no dia **09/03/26**, no horário das **19h às 20h**, na sede do CRM/AP, situada na Avenida Feliciano Coelho, 1060, Bairro do Trem na modalidade presencial para eleição dos membros da **Nova Diretoria - Gestão (01/04/26 à 30/09/28)**.

**I - DA DIRETORIA**

A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- 1 - Presidente;
- 2 - Vice - Presidente;
- 3 - 1º Secretário;
- 4 - 2º Secretário;
- 5 - 1º Tesoureiro;
- 6 - 2º Tesoureiro;
- 7 - Corregedor;
- 8 - Vice - Corregedor;
- 9 - Ouvidor.

**II - DAS CANDIDATURAS (CHAPAS)**

1. A eleição será realizada por meio de chapas completas.
2. Os interessados deverão registrar suas chapas por meio de simples Requerimento dirigido ao Presidente do CRM/AP, acompanhado dos Termos de Anuências dos candidatos aos respectivos cargos de Diretoria, via protocolo da Secretaria do CRM/AP, no período de **26/02/2026** à **02/03/2026**, no horário comercial do CRM/AP, 08h às 14h.
3. Apenas Conselheiros efetivos poderão ocupar os cargos de Diretoria.
4. Os membros da Diretoria não poderão ter laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral, assim como também, nenhum laço de parentesco até o 3º grau em linha reta ou colateral, com algum membro da Comissão de Tomada de Contas e de Controle Interno.
5. O conselheiro (a) candidato (a) a cargo de Diretoria só poderá estar inscrito em uma única chapa.
6. Na eventualidade de inscrição de chapa única será admitida a eleição por aclamação, desde que inexistam proposta em sentido contrário, fato que constará da ata.
7. Será permitida a reeleição dos diretores para o mesmo cargo por uma única vez consecutiva, dentro do mesmo quinquênio.

**III - DA VOTAÇÃO**

1. A votação será realizada de forma presencial e aberta (§ 2º do artigo 72 do RI), sendo vedado o voto por correspondência ou procuração pelos conselheiros efetivos e suplentes.
2. Votarão todos os Conselheiros presentes à Sessão.
3. Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria absoluta de votos dos Conselheiros presentes.
4. Em caso de empate entre as chapas, será considerada vencedora aquela cujo candidato à Presidência for o mais idoso.
5. Os diretores do CRM/AP assinarão o termo de posse na Sessão Plenária de Homologação da Eleição, **com efeitos a partir do primeiro dia do período do mandato para o qual foram eleitos**.

**IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente edital será publicado no site oficial do CRM/AP e no Diário Oficial do Estado do Amapá.
2. Os casos omissões serão resolvidos pela Plenária.

Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente do CRM/AP

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Ao

**Exmo. Sr. Presidente do CRM/AP.**

Nesta.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 09/2026 e no Regimento Interno do CRM/AP, referente às **Eleições Internas dos Membros da Nova Diretoria do CRM/AP**, apresentamos, abaixo, a composição da **CHAPA** \_\_\_\_\_, bem como segue em anexo ao presente, os **Termos de**

**Anuências**, firmados individualmente pelos candidatos, autorizando a inclusão de seu nome na referida Chapa.

ORDEM	NOME	CRM	RG	CPF	CARGO	ASSINATURA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						

Representante da chapa:

Assinatura legível

**TERMO DE ANUÊNCIA  
ELEIÇÃO INTERNA - NOVA DIRETORIA - CRM/AP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRM/AP N. 9/2026  
Gestão (01/04/26 à 30/09/28)**

Ao  
**Exmo. Sr. Presidente do CRM/AP.**  
Nesta.

Conforme, dispõe o §1º do artigo 73 do Regimento Interno do CRM/AP, eu, Dr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), CRM/AP nº \_\_\_\_\_, venho perante Vossa Excelência, informar que faço parte da **Chapa** \_\_\_\_\_, na condição de candidato (a) ao **Cargo de** \_\_\_\_\_, para a **Eleição Interna da Nova Diretoria** do CRM/AP, Gestão (01/04/26 à 30/09/28), a ser realizada no dia \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

Protocolo 137629

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - O

RAIMUNDO DA SILVA PRINTES NETO, RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE ALMEIDA, RAIMUNDO REGIS DE SOUZA, RAMON ADRIANO, RAQUEL LEITE GUIMARÃES, RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA, RAQUEL VIANA RODRIGUES DA SILVA, RAYFFE LIMA MONTEIRO, REBECA KÉREN MÁXIMO DE OLIVEIRA, REGILANE SAMPAIO DA SILVA, REGILANIA MARIANO DE LIMA FEITOSA, REGINALDO PIABA DIAS, RENATA ALVES DA SILVA, RENATA APARECIDA CARMO

ADORNO, RENATA MARCELINA RIBEIRO ROSÁRIO DRUMOND COSTA, RENATA MARTINS SILVA COELHO DUTRA, RENATA PEREIRA DE SOUZA, RENATO AZENHA, RHADIJA IVINY ATAIDE SILVA, RICARDO DANIEL ALENCAR, RICARDO FRANÇA DOS SANTOS, RISALVA DOS SANTOS LINS, RIVALDO INACIO TRINDADE, ROBÉRIO DA CONCEIÇÃO SILVA, ROBERTA LUIZA VALDEMAR, ROBSON RODRIGUES COSTA, RODRIGO CORDEIRO DA COSTA, RODRIGO CORDEIRO DA SILVA, RODRIGO HENRIQUE BARRIS DE MORAES, RODRIGO PINHEIRO VIDAL, ROGÉRIO ALEXANDRE LOPES, ROGÉRIO JOSÉ DE ARAUJO, ROMÁRIO MAGELA MARTINS, ROMER CHAVES COELHO JUNIOR, RONALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, RONAN DO NASCIMENTO, RONAN REZENDE CARDOSO, ROSÂNIA AMÉLIA DOS SANTOS SOUZA, ROSE DOS SANTOS, ROSELI CRISTINA BELOTE, ROSELÍ MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA SANTOS, ROSILENE MARIA DA SILVA, RUAN ALMEIDA DOS SANTOS, RUBIA CASCALES ESTEVES, RUTI LOPES ALVES, SAMANTHA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROZO, SAMANTHA BLOCK OLÉA OLIVEIRA, SAMARA DE BRITO OLIVEIRA, SAMIRA CÂNDIDO DO BEM, SAMUEL AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, EDGAR SOUZA SILVA, ADONIAS GOMES PEREIRA DA SILVA, GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 138220

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - P

SAMUEL LUIS BUENO, SANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, SANDRO LOURENÇO RODRIGUES, SARA ALINE TAVARES DE ALMEIDA, SARAH GONÇALVES SARACHA, SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, SERGIO BATISTA BLUNK, SERGIO HENRIQUE ANDRIOTI, SHEILA MARIA DE PAULA BARBOSA, SIDNEY SANTOS, SILVANA APARECIDA AGOSTINI, SILVANA MARIA DE SOUSA, SILVIA ELI BATISTA, SILVIO AVELINO SANTOS, SIMARA ARAGÃO ANDRADE, SIMONE DIAS DO VALE DOS SANTOS, SIRLANE BARROS RAMOS, SOLANGE ALVES GALVÃO, SÔNIA APARECIDA VIEIRA, SONIA MARIA CAMARGO COLLI, SONIA MARIA FERREIRA CAMINHAS, SUELEN DA SILVA NASCIMENTO, SUÉLEN DE ALMEIDA GOMES, SUELI ALVES NUNES COELHO, SUELLEN CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA, SUZANA NEVES QUEIROZ, TAINÁ CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, TAINÁ DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, TAINÁ VIANA DOS SANTOS, TAÍNARA BARROS PEREIRA DO NASCIMENTO, TAÍS SANTANA DE JESUS BORGES,

TALIA DE OLIVEIRA ANGOTE, TAMIRES DE JESUS PINTO, TAMIRES DE LIMA SALGADO, TANGRIDI FLORENCIO PASGUALITO, TÂNIA BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, TÁRSILA TAÍS COSTA DE LIMA SANTOS, TATIANE CRISTINA RODRIGUES, TATIANE MARIA DE MELO FERREIRA SILVA, TATIANE MENEZES DE SENA, TATIANI CASSIA DE SOUZA LOPES, TAUANE DE LIMA PEREIRA, TAYZA CAROLINY CIPRIANO, TCHARLI RONALDO DE BASTOS, TELVÂNIA DA SILVA PINHO, THAÍS MORAIS DA CUNHA PIRES, THAÍSA ESQUIVEL DO VALE, THALIA FERNANDES FERREIRA SANTOS, THALITA MAYRA DE CARVALHO, THAMIRIS CARVALHO GOMES.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 138225

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO CARLOS AGUIAR CUNHA, possuidora da FAZENDA RESSACA I, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá-AP a Licença Ambiental para criação de animais de grande porte (bovinos), na M/D da Rodovia AP-70 km 20 comunidade Casa Grande Fazenda Ressaca I. Zona rural, Macapá-AP.

Protocolo 138187

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

KARLY SOUZA FERREIRA, possuidora da FAZENDA SANTA MARIA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá-AP a Licença Ambiental para criação de animais de grande porte (bovinos), na M/E da Rodovia AP-70 km 20 comunidade Casa Grande Fazenda Santa Maria. Zona rural, Macapá-AP.

Protocolo 138188

GERALDO MAGELA GUERRA

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Operação - L.O para atividade de Lavra Garimpeira (minério de ouro e tantalito), na área do Processo Minerário N° ANM-858.005/2017, localizada no Ramal do Lataia, s/n, Distrito do Lourenço, no município de Calçoene-AP.

Protocolo 137972

V. R. JUNIOR LTDA -, CNPJ° 54.708.056/0001-24

Requeremos (A.A) autorização ambiental L.O para atividade de COMERCIO ATACATISTA DE COURO, LÂ, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS. - SEMDUH-trata-se da empresa V. R. JUNIOR LTDA -, CNPJ° 54.708.056/0001-24, END. AV SAO PAULO APOSTOLO, bairro Fonte Nova nº 2500, Santana-AP.

Protocolo 138180

PUBLICIDADE

Advertisement for 'Aplicativo PORTAL DO SERVIDOR' featuring a woman holding a smartphone, QR codes, and download instructions for Google Play and the App Store.

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

List of application features with icons: Contracheques, Margem Consignável, Progressão, Ficha Financeira, Carteira Funcional Digital, Dados Cadastrais, Alterar Email/Telefone, Alterar Minha Senha, Recadastramento.



Cód. verificador: 751522111. Cód. CRC: 58883C6 Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 19/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

